



REITORIA: 2685, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2699, 2700, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2718, 2719, 2720, 2721, 2723.
PROGESP: 367.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 2685/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.001942/2019, datado de 07/08/2019, que trata do horário especial ao servidor LUIZ CARLOS DA SILVA por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 0.147.116/2019, de 22/08/2019;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90,

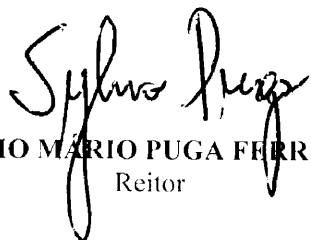
R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a concessão de horário especial de 4 (quatro) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, ao servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1776498, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Ciências Agrárias - FCA.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de agosto de 2019.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 2692/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

R E S O L V E:

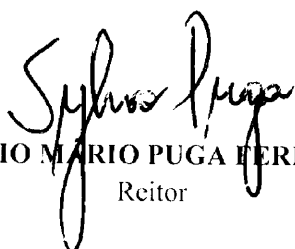
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do seguinte servidor:

SIAPÉ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2373869	CELSO JOSÉ LOPES MUGARTE	ARQUITETO E URBANISTA	PCU

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Agosto de 2019.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

UFAM

PORTARIA Nº 2693/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório da servidora Técnica-Administrativa em Educação, abaixo relacionado,

R E S O L V E:

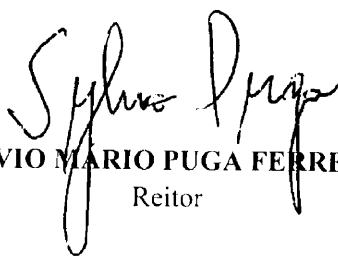
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da seguinte servidora:

SIAPÉ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2377879	MICHELE MARCIÃO AZEVEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGESP

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Agosto de 2019.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2694, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o ofício nº 056/2019-CPA, subscrito pelo Presidente da Comissão Própria de Avaliação, autuado sob n. 23105.090961/2019.

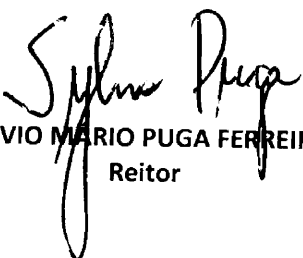
R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR Portaria 2077/2019, de 24 de junho de 2019, que versa sobre designação das Comissões Setoriais de Avaliação- CSA, nos termos referentes aos membros do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET:

I - EXCLUIR: François Almeida Biase Gomes (Discente)
Francisco Gabriel Teixeira Marinho (Discente)

II-INCLUIR: **Adriana Paula Farias** (Técnico-Administrativo em Educação);
Débora Beatriz Carvalho da Silva (Discente);
Dhenny Gabriele Nunes Mato (Discente);
Heferson Meneses Coelho (Discente).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2695, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o ofício nº 055/2019-CPA, subscrito pelo Presidente da Comissão Própria de Avaliação, autuado sob n. 23105.060235/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR com os membros abaixo designados a Comissão Setorial de Avaliação da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia:

Presidente

Victor José Machado de Oliveira

Membros

João Luiz da Costa Barros (Docente)

Ayrles Silva Gonçalves Barbosa Mendonça (Docente)

Tatiana Moraes Cruz (Técnico-Administrativo em Educação)

Caroline de Oliveira Holanda (Discente)

Luciana da Silva Alecrim (Discente)

Suplentes

Cleverton José Farias de Souza (Docente)

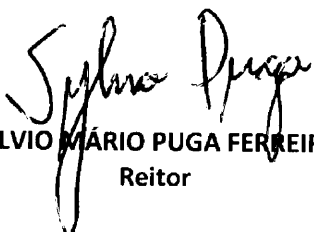
Esmeraldino Monteiro de Figueiredo Neto (Docente)

Franklane Souza da Costa (Técnico-Administrativo em Educação)

Kaellen Almeida Scantbelruy (Discente)

Bruno Rodrigues de Azevedo (Discente)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2696, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e também REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º. O U T O R G A R à empresa RESTAURANTE E LANCHONETE SÃO BENEDITO ANA MIRENA DE SOUZA 6041548220, doravante designado apenas como **AUTORIZADO**, sediada na Rua 1 de Maio, s/nº - Colônia, Benjamin Constant/AM, C.N.P.J nº 30.650.618/0001-80, **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referentemente a espaço da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, aqui referida **AUTORIZANTE**, a contar a partir da data da assinatura, observadas as seguintes condições:

I. Fica disponibilizado ao **AUTORIZADO**, mediante **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **AUTORIZANTE**:

Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R\$)
Cantina	INC/Benjamin Constant	Área 32,4 m².	613,59

II. Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, à exploração comercial – cafeteria/confeitaria, doravante loja.

III. Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** é concedida ao **AUTORIZADO** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **AUTORIZADA**, que a utilização efetiva do espaço terá a **duração de 12 (doze) meses**, até que haja novo processo licitatório.

IV. Como contrapartida pela outorga desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** pagará o **AUTORIZADO** o valor mensal de R\$ 613,59 (seiscentos e treze reais e cinquenta e nove centavos de real), devendo ser reajustado anualmente via IGPM/FGV.

V. O **AUTORIZADO** fica obrigado a depositar, em nome da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, o valor estabelecido no item anterior, até o 10º dia do mês a vencer, por meio de **Guia de Recolhimento da União – GRU**, conforme tutorial em anexo. Após o pagamento, apresentar o comprovante de pagamento à Administração do INC/Benjamin Constant.

VI. Na ocorrência de recesso escolar ou outros fatos que venham a interromper totalmente as atividades, administrativas e acadêmicas da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, o **AUTORIZADO**, mediante a solicitação devidamente aprovada pelo dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, poderá efetuar o pagamento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

Pg. 02

PORTARIA Nº 2696, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

apenas 50% (cinquenta por cento) da parcela mensal pelo período que perdurar a paralisação.

VII. O **AUTORIZADO** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluindo os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários.

VIII. Caberá ao **AUTORIZADO** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso do espaço. Da mesma forma, o **AUTORIZADO** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas.

IX. O **AUTORIZADO** reconhece o caráter precário da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

- a) Interditar a área, sempre que solicitado pela **AUTORIZANTE**, a fim de atender interesse da Instituição;
- b) Requerer previamente à Administração, o credenciamento de todos os funcionários que atuarão na área, caso seja necessário;
- c) Manter seus empregados devidamente identificados através de crachá;
- d) Não usar o espaço senão com a finalidade prevista nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;
- e) Não ceder, não transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou os direitos e obrigações dela decorrentes;
- f) Considerar terminada a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na decorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

Pg. 03

PORTARIA Nº 2696, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

g) Restituir o espaço, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando às suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **AUTORIZANTE**;

h) Realizar permanentemente a limpeza das áreas, arcando com o ônus daí decorrente;

i) Manter, permanentemente, os empregados em boa apresentação, rigorosamente asseados, trajando uniforme adequado e possuindo carteira de saúde atualizada, bem como fazer exames de saúde trimestralmente;

j) Adquirir os equipamentos necessários ao funcionamento da Cantina, mas em qualquer hipótese, não poderá instalar qualquer equipamento que venha onerar o consumo de água ou energia, sem prévio consentimento da **AUTORIZANTE**;

k) Permitir a inspeção por parte da fiscalização da **AUTORIZANTE**, com a frequência que a mesma desejar, nas instalações, equipamentos, escriturações, qualidade dos produtos e serviços a fim de velar pelo exato cumprimento das obrigações firmadas nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;

l) Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pela Administração Superior da Fundação Universidade do Amazonas, disciplinando os serviços que ali operam, e a segurança da área pertinente;

m) Arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área e/ou serviços nela explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros no espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados.

X. O **AUTORIZADO** fica obrigado a conservar o espaço, mantendo-o em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder à troca de luminárias e pintura do espaço, trocar peças de azulejo e cerâmica, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, manter constantemente limpas as instalações físicas, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

Pg. 04

PORTARIA Nº 2696, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

XI. Os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação do espaço, desde que autorizado pela **AUTORIZANTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba ao **AUTORIZADO** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **AUTORIZANTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior.

XII. O **AUTORIZADO** fica obrigado e assegurar o acesso ao espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidos da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**.

XIII. Sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presentes razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pelo **AUTORIZADO** de qualquer uma das disposições desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

- a) Dissolução, falência ou concordata do **AUTORIZADO**;
- b) Utilização, pelo **AUTORIZADO**, do espaço de forma diversa daquela estabelecida nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;
- c) Se o **AUTORIZADO** incorrer em atraso no pagamento da contrapartida estabelecida, por tempo igual ou superior a **30 (trinta)** dias;
- d) Se, após **30 (trinta)** dias corridos contados desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o **AUTORIZADO** não iniciar o funcionamento do espaço;
- e) Se o **AUTORIZADO** abandonar o espaço por prazo superior a **60 (sessenta)** dias corridos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA
e Reitor da UFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2699, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

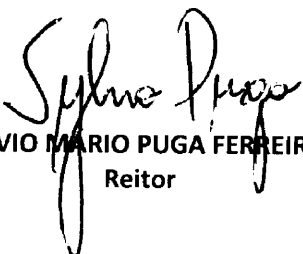
CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 232/2019/Flet/UFAM, datado de 19 de agosto de 2019, subscrito pelo Diretor da Faculdade de Letras, Wagner Barros Teixeira, protocolizado sob o nº 23105.059915/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **FÁBIO TADEU CABRAL STOLLER**, Matrícula SIAPE Nº 1068341, lotado na Faculdade de Letras, como Representante Oficial da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, junto ao Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, como Coordenador do Polo UFAM de Apoio Presencial ao Curso de Pedagogia Bilíngue – Licenciatura Online, do INES, com o apoio do Centro de Educação à Distância – CED e da Faculdade de Letras – Flet, em substituição à Portaria GR nº 1727/2015, datada de 26 de maio de 2015.

Art. 2º. A D V E R T I R que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2700, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

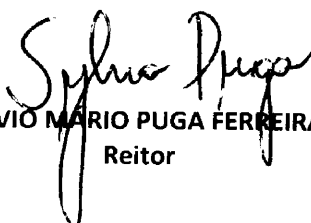
CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 203/2019 – DIREÇÃO/IEAA/UFAM, datado de 24 de maio de 2019, protocolizado sob o nº 23105.056527/2019, subscrito pela Diretora do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá, Ana Cláudia Fernandes Nogueira,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o servidor **ROBERT ANDERSON CARDOSO DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1046307, Carteira de Habilitação nº 06331269815 Categoria AB, lotado no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá, a conduzir veículos pertencentes à frota oficial do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, de acordo com as normas vigentes.

Art. 2º. A D V E R T I R que o servidor autorizado a conduzir os veículos oficiais da Universidade Federal do Amazonas – UFAM responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor

02/09/2019

SEI/UFAM - 0022839 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2701, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 27/08/2019 sob o n.º de Processo 23105.021524/2019;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a Aceleração de Promoção ao servidor **MARCO ANTONIO DOS SANTOS FARIAS**, matrícula SIAPE n.º 2323514, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Ciências, pela Universidade Federal de São Carlos, em 21/12/2015.

Art. 2º – ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em 27/08/2019, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º – ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/08/2019**.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 02/09/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=26848&infra_sistem... 1/2

02/09/2019

SEI/UFAM - 0022839 - Portaria



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022839** e o código CRC **F347DE3F**.

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=26848&infra_sistem... 2/2

02/09/2019

SEI/UFAM - 0022875 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2702, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital 038/2019, publicado no Diário Oficial da União na data de 25 de abril de 2019, bem como a 4ª Retificação ao Edital 038/2019, publicada no Diário Oficial da União na data de 27 de maio de 2019, a 5ª Retificação ao Edital 038/2019, publicada no Diário Oficial da União na data de 31 de maio de 2019, e a 6ª Retificação ao Edital 038/2019, publicada no Diário Oficial da União na data de 12 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.003513/2019-18, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. I N S T I T U I R Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 038/2019, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R e A L E R T A R que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 2702/2019

Banca do Edital nº 038/2019
Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant – INC

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=26893&infra_sistem... 1/2

02/09/2019

SEI/UFAM - 0022875 - Portaria

Banca Examinadora**Área de Conhecimento: Educação e Metodologias de Ensino****Titulares:**

Prof(a). Dr(a). Ana de Oliveira Castro – Presidente – UFAM

Prof(a). Dr(a). Márcia Josanne de Oliveira Lira – Membro – UFAM

Prof(a). Dr(a). Arlene Araújo Nogueira – Membro – UFAM

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Elenir da Conceição Lima Nicácio – Suplente – UFAM

Prof(a). Dr(a). Pérsida da Silva Ribeiro Miki – Suplente – UFAM

Prof(a). Dr(a). Rosejane da Mota Farias – Suplente – UFAM



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 02/09/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022875** e o código CRC **CB14BD52**.

03/09/2019

SEI/UFAM - 0022970 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/09/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2703, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria nº 2364/2019, datada de 22/07/2019, publicada no DOU nº 141, de 24/07/2019, seção 02, pg. 39,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 2364/2019, datada de 22/07/2019, publicada no DOU nº 141, de 24/07/2019, seção 02, pg. 39.

ONDE SE LÊ: “ Art. 2º – D E S I G N A R FRANCISCO LUAN RAMIRES DA SILVA, ..., de Secretária do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM,...”

LEIA-SE: “ Art. 2º – D E S I G N A R o servidor FRANCISCO LUAN RAMIRES DA SILVA, ..., de Secretário do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM,...”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 02/09/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022970** e o código CRC **D45F0D6A**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 170, terça-feira, 3 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 206, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 1.427, de 06 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. de 07 de agosto de 2019, pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U. de 31 de janeiro de 2017, pela Portaria CAPES nº 105, de 25 de maio de 2017, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2017, bem como pela Portaria CAPES nº 146, de 24 de julho de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de julho de 2017, resolve:

Dispensar, a pedido, JOANA RIBEIRO DE ABREU, SIAPE 1283415, do encargo de substituta eventual do cargo de Coordenador, FCPE 101.3, da Coordenação de Programas Especiais - CPE, da Coordenação-Geral de Programas Estratégicos, da Diretoria de Programas e Bolsas no País, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo do titular, conforme processo 23038.001705/2019-31.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

PORTARIA Nº 207, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 1.427, de 06 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. de 07 de agosto de 2019, pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U. de 31 de janeiro de 2017, pela Portaria CAPES nº 105, de 25 de maio de 2017, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2017, bem como pela Portaria CAPES nº 146, de 24 de julho de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de julho de 2017, resolve:

Designar, CAROLINA ANDREA NODARI, SIAPE 1423650, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Coordenador, FCPE 101.3, da Coordenação de Programas Especiais - CPE, da Coordenação-Geral de Programas Estratégicos, da Diretoria de Programas e Bolsas no País, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo do titular, conforme processo 23038.015023/2019-13.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

DESPACHO DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 23038.015247/2019-17

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2017, bem como a subdelegação de competência conferida pelo art. 2º, da Portaria MEC nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2017, autoriza o Afastamento do País da seguinte servidora:

ANDRÉA CARVALHO VIEIRA, Coordenadora Geral de Programas, da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, para participar da Conferência Anual da CÍCan, nas cidades de Ottawa e Toronto no Canadá, no período de 05 a 12 de setembro de 2019, trânsito incluso, com ônus limitado.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

DESPACHO DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 23038.015247/2019-17

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2017, bem como a subdelegação de competência conferida pelo art. 2º, da Portaria MEC nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2017, torna sem efeito o Despacho referente ao processo 23038.015247/2019-17, publicado no DOU de 30/08/2019, seção 2, pag. 72.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

DESPACHO DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 23038.015054/2019-66

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2017, bem como a subdelegação de competência conferida pelo art. 2º, da Portaria MEC nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2017, autoriza o Afastamento do País da seguinte servidora:

PABLO GABRIEL FERREIRA, Analista em Ciência e Tecnologia da Coordenação-Geral de Programas - CGPR, da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, para participar do 9º Simpósio Brasil-Alemanha sobre Desenvolvimento Sustentável, na cidade de Stuttgart/Alemanha, no período de 14 a 19 de setembro de 2019, trânsito incluso, com ônus limitado.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

PORTARIA Nº 204, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017; Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 1.427, de 6 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2019, e Considerando o disposto no processo nº 23130000650/2019-93, resolve: Nomear MARIA GABRIELA DE ALMEIDA, CPF nº 386.703.724-87, para o cargo em comissão de Coordenador, código DAS-101.3, da Coordenação de Atividades de Cursos de Curta Duração, da Coordenação-Geral da Escola de Governo e Políticas Públicas, da Diretoria de Formação Profissional e Inovação desta Fundação.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

PORTARIA Nº 206, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017; Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 1.427, de 6 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2019, e Considerando o disposto no processo nº 23130000695/2019-11, resolve:

Nomear FELIPE FRANCISCO GOMES DE SANTANA, CPF nº 093.552.524-63, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS-101.2, da Divisão de Transporte, da Coordenação de Serviços Gerais, da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Planejamento e Administração desta Fundação.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Nº 2.703 - Retificar a Portaria nº 2364/2019, datada de 22/07/2019, publicada no DOU nº 141, de 24/07/2019, seção 02, pg. 39.

ONDE SE LÊ: "Art. 2º - DESIGNAR FRANCISCO LUAN RAMIRES DA SILVA, ..., de Secretária do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM,..."
LEIA-SE: "Art. 2º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO LUAN RAMIRES DA SILVA, ..., de Secretário do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM,..."

Nº 2.704 - Designar a servidora WANIA RIBEIRO FERNANDES, matrícula SIAPE n.º 1968725, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada FG-01, de Assessora Técnica da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal do Amazonas, convalidando os atos praticados no exercício da função a partir de 16/08/2019.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 2.707, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MAYARA DOMINGUES MONTEIRO, matrícula SIAPE n.º 1976569, da função de Diretora da Divisão de Museologia, junto ao Museu Amazônico da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º Designar LUCIMERY RIBEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 3089702, para função não gratificada de Diretora da Divisão de Museologia, junto ao Museu Amazônico da Universidade Federal do Amazonas.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DESPACHO DE 1º DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 7/5/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

JOAZE BERNARDINO COSTA, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar visita técnica/reunião de pesquisa e participar de palestra, no período de 28/9/2019 a 4/10/2019 (incluindo trânsito), na Suécia, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.088847/2019-43.

VALDIR ADILSON STEINKE, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do III Encontro Luso-brasileiro de Patrimônio Geomorfológico e Geoconservação, no período de 23/9/2019 a 7/10/2019 (incluindo trânsito), em Portugal, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.089800/2019-05.

DANIEL HOLANDA BARROSO, Médico/Área, na Universidade de Brasília, para participar do European Academy of Dermatology and Venerology/ EADV Congress, no período de 8/10/2019 a 13/10/2019 (incluindo trânsito), na Espanha, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.090515/2019-29.

ABIMAELE DE JESUS BARROS COSTA, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar visita técnica e desenvolver projeto de pesquisa, no período de 3/10/2019 a 9/10/2019 (incluindo trânsito), na Espanha, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.091489/2019-56.

CARLA NUNES DE ARAUJO, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para Missão científica projeto CAPES/COFECUB (Projeto 923/18) no período de 21/9/2019 a 20/10/2019 (incluindo trânsito), na França, com ônus CAPES. Proc.Eletrônico 23106.094330/2019-93.

PEDRO FERNANDO AVALONE ATHAYDE, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do XXII Congresso Internacional de la Asociación Latinoamericana de Sociología (ALAS), no período de 30/11/2019 a 7/12/2019 (incluindo trânsito), no Peru, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.096717/2019-84.

ANA PAULA VIDAL BASTOS, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar de Congresso Internacional Retos 2020, Gobierno y Administración Pública en América Latina, no período de 13/10/2019 a 19/10/2019 (incluindo trânsito), em Equador, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.097478/2019-80.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar interação/visita científica às Zhejiang Normal University e Yangzhou University, no período de 2/1/2020 a 28/1/2020 (incluindo trânsito), na China, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.097643/2019-01.

JOSE GERALDO DE SOUZA JUNIOR, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do I Curso Intercultural Internacional, no período de 6/10/2019 a 13/10/2019 (incluindo trânsito), no Peru, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.097746/2019-63.

MARIA EMILIA GONZAGA DE SOUZA, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do congresso internacional de psicologia e educação - PsyEdu 2019, no período de 28/9/2019 a 4/10/2019 (incluindo trânsito), na Itália, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.097767/2019-89.

ANA PAULA VIDAL BASTOS, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do Congresso da Regional Studies Association, no período de 28/9/2019 a 2/10/2019 (incluindo trânsito), na Colômbia, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.097488/2019-15.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHO DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

CRISTIANE GUINANCIO, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, no período de 23/09/2019 a 22/12/2019 (incluindo trânsito), para participar de grupos formais de estudos, em Portugal, com ônus limitado, processo nº 23106.094622/2019-26, correspondente a licença capacitação.

ALESSANDRA RAMOS DE OLIVEIRA HARDEN, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, no período de 17/09/2019 a 17/12/2019 (incluindo trânsito), para realizar Curso intensivo de língua alemã, na Alemanha, com ônus Limitado, processo nº 23106.075253/2019-72, correspondente a licença capacitação.

DARCILENE SENA REZENDE, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, no período de 26/09/2019 a 24/12/2019 (incluindo trânsito), para realizar pesquisa "Atualização em Conservação de documentos e bens culturais: experiências brasileiras e portuguesas", em Portugal, com ônus limitado, processo nº 23106.090580/2019-54, correspondente a licença capacitação.

ISABELA MACHADO DA SILVA, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar Pós-Doutorado no período de 30/09/2019 a 30/06/2020 (incluindo trânsito), sendo que, no período de (30/09/2019 a 30/11/2019) em Portugal, e no período de (01/12/2019 a 30/06/2020) no Brasil, com ônus limitado, processo n. 23106.092388/2019-01.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292019090300034



03/09/2019

SEI/UFAM - 0022990 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/09/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2704, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 12/2019/ARII/UFAM, datado de 12/08/2019, da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII/UFAM, conforme consta no Processo SEI n.º 23105.002840/2019-52;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **WANIA RIBEIRO FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º 1968725, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Assessora Técnica da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal do Amazonas, convalidando os atos praticados no exercício da função **a partir de 16/08/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 02/09/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022990** e o código CRC **99C2A96C**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 170, terça-feira, 3 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 206, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 1.427, de 06 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. de 07 de agosto de 2019, pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U. de 31 de janeiro de 2017, pela Portaria CAPES nº 105, de 25 de maio de 2017, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2017, bem como pela Portaria CAPES nº 146, de 24 de julho de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de julho de 2017, resolve:

Dispensar, a pedido, JOANA RIBEIRO DE ABREU, SIAPE 1283415, do encargo de substituta eventual do cargo de Coordenador, FCPE 101.3, da Coordenação de Programas Especiais - CPE, da Coordenação-Geral de Programas Estratégicos, da Diretoria de Programas e Bolsas no País, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo do titular, conforme processo 23038.001705/2019-31.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

PORTARIA Nº 207, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 1.427, de 06 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. de 07 de agosto de 2019, pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U. de 31 de janeiro de 2017, pela Portaria CAPES nº 105, de 25 de maio de 2017, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2017, bem como pela Portaria CAPES nº 146, de 24 de julho de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de julho de 2017, resolve:

Designar, CAROLINA ANDREA NODARI, SIAPE 1423650, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Coordenador, FCPE 101.3, da Coordenação de Programas Especiais - CPE, da Coordenação-Geral de Programas Estratégicos, da Diretoria de Programas e Bolsas no País, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo do titular, conforme processo 23038.015023/2019-13.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

DESPACHO DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 23038.015247/2019-17

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2017, bem como a subdelegação de competência conferida pelo art. 2º, da Portaria MEC nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2017, autoriza o Afastamento do País da seguinte servidora:

ANDRÉA CARVALHO VIEIRA, Coordenadora Geral de Programas, da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, para participar da Conferência Anual da CÍCan, nas cidades de Ottawa e Toronto no Canadá, no período de 05 a 12 de setembro de 2019, trânsito incluso, com ônus limitado.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

DESPACHO DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 23038.015247/2019-17

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2017, bem como a subdelegação de competência conferida pelo art. 2º, da Portaria MEC nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2017, torna sem efeito o Despacho referente ao processo 23038.015247/2019-17, publicado no DOU de 30/08/2019, seção 2, pág. 72.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

DESPACHO DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 23038.015054/2019-66

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2017, bem como a subdelegação de competência conferida pelo art. 2º, da Portaria MEC nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2017, autoriza o Afastamento do País da seguinte servidora:

PABLO GABRIEL FERREIRA, Analista em Ciência e Tecnologia da Coordenação-Geral de Programas - CGPR, da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, para participar do 9º Simpósio Brasil-Alemanha sobre Desenvolvimento Sustentável, na cidade de Stuttgart/Alemanha, no período de 14 a 19 de setembro de 2019, trânsito incluso, com ônus limitado.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

PORTARIA Nº 204, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017; Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 1.427, de 6 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2019, e Considerando o disposto no processo nº 23130000650/2019-93, resolve: Nomear MARIA GABRIELA DE ALMEIDA, CPF nº 386.703.724-87, para o cargo em comissão de Coordenador, código DAS-101.3, da Coordenação de Atividades de Cursos de Curta Duração, da Coordenação-Geral da Escola de Governo e Políticas Públicas, da Diretoria de Formação Profissional e Inovação desta Fundação.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

PORTARIA Nº 206, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017; Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 1.427, de 6 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2019, e Considerando o disposto no processo nº 23130000695/2019-11, resolve:

Nomear FELIPE FRANCISCO GOMES DE SANTANA, CPF nº 093.552.524-63, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS-101.2, da Divisão de Transporte, da Coordenação de Serviços Gerais, da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Planejamento e Administração desta Fundação.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Nº 2.703 - Retificar a Portaria nº 2364/2019, datada de 22/07/2019, publicada no DOU nº 141, de 24/07/2019, seção 02, pg. 39.

ONDE SE LÊ: "Art. 2º - DESIGNAR FRANCISCO LUAN RAMIRES DA SILVA, ..., de Secretária do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM,..."
LEIA-SE: "Art. 2º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO LUAN RAMIRES DA SILVA, ..., de Secretário do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM,..."

Nº 2.704 - Designar a servidora WANIA RIBEIRO FERNANDES, matrícula SIAPE n.º 1968725, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada FG-01, de Assessora Técnica da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal do Amazonas, convalidando os atos praticados no exercício da função a partir de 16/08/2019.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 2.707, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MAYARA DOMINGUES MONTEIRO, matrícula SIAPE n.º 1976569, da função de Diretora da Divisão de Museologia, junto ao Museu Amazônico da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º Designar LUCIMERY RIBEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 3089702, para função não gratificada de Diretora da Divisão de Museologia, junto ao Museu Amazônico da Universidade Federal do Amazonas.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DESPACHO DE 1º DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 7/5/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

JOAZE BERNARDINO COSTA, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar visita técnica/reunião de pesquisa e participar de palestra, no período de 28/9/2019 a 4/10/2019 (incluindo trânsito), na Suécia, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.088847/2019-43.

VALDIR ADILSON STEINKE, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do III Encontro Luso-brasileiro de Patrimônio Geomorfológico e Geoconservação, no período de 23/9/2019 a 7/10/2019 (incluindo trânsito), em Portugal, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.089800/2019-05.

DANIEL HOLANDA BARROSO, Médico/Área, na Universidade de Brasília, para participar do European Academy of Dermatology and Venerology/ EADV Congress, no período de 8/10/2019 a 13/10/2019 (incluindo trânsito), na Espanha, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.090515/2019-29.

ABIMAELE DE JESUS BARROS COSTA, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar visita técnica e desenvolver projeto de pesquisa, no período de 3/10/2019 a 9/10/2019 (incluindo trânsito), na Espanha, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.091489/2019-56.

CARLA NUNES DE ARAUJO, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para Missão científica projeto CAPES/COFECUB (Projeto 923/18) no período de 21/9/2019 a 20/10/2019 (incluindo trânsito), na França, com ônus CAPES. Proc.Eletrônico 23106.094330/2019-93.

PEDRO FERNANDO AVALONE ATHAYDE, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do XXII Congresso Internacional de la Asociación Latinoamericana de Sociología (ALAS), no período de 30/11/2019 a 7/12/2019 (incluindo trânsito), no Peru, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.096717/2019-84.

ANA PAULA VIDAL BASTOS, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar de Congresso Internacional Retos 2020, Gobierno y Administración Pública en América Latina, no período de 13/10/2019 a 19/10/2019 (incluindo trânsito), em Equador, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.097478/2019-80.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar interação/visita científica às Zhejiang Normal University e Yangzhou University, no período de 2/1/2020 a 28/1/2020 (incluindo trânsito), na China, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.097643/2019-01.

JOSE GERALDO DE SOUZA JUNIOR, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do I Curso Intercultural Internacional, no período de 6/10/2019 a 13/10/2019 (incluindo trânsito), no Peru, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.097746/2019-63.

MARIA EMILIA GONZAGA DE SOUZA, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do congresso internacional de psicologia e educação - PsyEdu 2019, no período de 28/9/2019 a 4/10/2019 (incluindo trânsito), na Itália, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.097767/2019-89.

ANA PAULA VIDAL BASTOS, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do Congresso da Regional Studies Association, no período de 28/9/2019 a 2/10/2019 (incluindo trânsito), na Colômbia, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.097488/2019-15.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHO DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

CRISTIANE GUINANCIO, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, no período de 23/09/2019 a 22/12/2019 (incluindo trânsito), para participar de grupos formais de estudos, em Portugal, com ônus limitado, processo nº 23106.094622/2019-26, correspondente a licença capacitação.

ALESSANDRA RAMOS DE OLIVEIRA HARDEN, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, no período de 17/09/2019 a 17/12/2019 (incluindo trânsito), para realizar Curso intensivo de língua alemã, na Alemanha, com ônus Limitado, processo nº 23106.075253/2019-72, correspondente a licença capacitação.

DARCILENE SENA REZENDE, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, no período de 26/09/2019 a 24/12/2019 (incluindo trânsito), para realizar pesquisa "Atualização em Conservação de documentos e bens culturais: experiências brasileiras e portuguesas", em Portugal, com ônus limitado, processo nº 23106.090580/2019-54, correspondente a licença capacitação.

ISABELA MACHADO DA SILVA, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar Pós-Doutorado no período de 30/09/2019 a 30/06/2020 (incluindo trânsito), sendo que, no período de (30/09/2019 a 30/11/2019) em Portugal, e no período de (01/12/2019 a 30/06/2020) no Brasil, com ônus limitado, processo n. 23106.092388/2019-01.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292019090300034



03/09/2019

SEI/UFAM - 0023020 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/09/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2705, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO as incorreções nos termos da Portaria GR nº. 2.644/2019, de 23/08/2019, publicada no DOU em 27/08/2019, Seção 1, Página 629,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR os termos da Portaria GR nº. 2.644/2019, de 23/08/2019, publicada no DOU em 27/08/2019, Seção 1, Página 629, destinado à homologação de áreas do resultado do processo seletivo objeto do Edital de Seleção nº 054, de 12/07/2019, publicado no D.O.U. em 17/07/2019, retificado no DOU em 18/07/2019, 23/07/2019 e 14/08/2019, conforme segue:

Onde se lê:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ICB	Genética	Adjunto A, Nível 1/ 40h	AC	MÁRICA NEIVA	1º

Leia-se corretamente:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ICB	Genética	Adjunto A, Nível 1/ 40h	AC	MÁRCIA NEIVA	1º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 02/09/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27064&infra_sistem... 1/2

03/09/2019

SEI/UFAM - 0023020 - Portaria



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023020** e
o código CRC **11F20B7F**.

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27064&infra_sistem... 2/2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 170, terça-feira, 3 de setembro de 2019

IV - intimar o requerente quanto ao resultado de seu pedido.

Art. 7º Considera-se automaticamente deferido o pedido de parcelamento se não houver manifestação expressa da autoridade competente no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da protocolização do pedido, desde que o número máximo de parcelas e o valor mensal mínimo estejam de acordo com estabelecido nesta Portaria.

Art. 8º O pedido de parcelamento será indeferido em razão da falta de qualquer dos documentos enumerados pelo art. 5º desta Portaria ou se descumpridos seus requisitos essenciais.

Parágrafo único. Da decisão de indeferimento ou de deferimento parcial caberá recurso hierárquico à autoridade imediatamente superior, admitida a reconsideração pela autoridade recorrida.

CAPÍTULO IV

DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARCELAMENTO

Art. 9º Deferido o pedido, cabe ao devedor emitir as respectivas Guias de Recolhimento da União - GRU e liquidá-las tempestivamente.

§1º O vencimento da parcela dar-se-á sempre até o último dia útil do mês de emissão da guia.

§2º O valor de cada prestação, seja das parcelas devidas a título de antecipação ou do parcelamento, será acrescido, nos termos do § 10 do art. 37-B da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, de:

I - juros correspondentes à variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Selic para títulos federais a partir do mês subsequente ao do pagamento; e

II - 1% (um por cento) para o mês do pagamento.

§ 3º Na hipótese de recolhimento de valor superior ao indicado na GRU, o valor excedente será deduzido das últimas parcelas, após anuência da área responsável da DGES.

§ 4º Apurado pagamento a menor, considerar-se-á o devedor inadimplente até regularização, mediante o pagamento da diferença devida em conjunto com a próxima parcela vencida, acrescida dos juros e correções devidos.

§ 5º Caso solicitado, o devedor deverá comprovar, a qualquer momento, o pagamento de prestações do parcelamento.

Art. 10. O deferimento do pedido de parcelamento importa:

I - confissão irrevogável e irretroatável dos débitos objeto do parcelamento, em nome do devedor, configurando confissão extrajudicial de que tratam os artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil;

II - a aceitação plena e irretroatável, pelo requerente de todas as exigências estabelecidas nesta Portaria e nas leis que regem a matéria; e

III - a suspensão da cobrança administrativa.

CAPÍTULO V

DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO

Art. 11. Constitui motivo para rescisão do parcelamento:

I - a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;

II - a falta de pagamento da penúltima ou da última parcela, estando pagas todas as demais;

III - a infração a qualquer das disposições desta Portaria ou às cláusulas do termo de parcelamento;

IV - a insolvência ou a falência do devedor.

§ 1º Em qualquer hipótese, a rescisão operar-se-á independentemente de qualquer intimação, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, antecipando-se as parcelas vencidas e autorizando-se a Administração a promover, de imediato, a retomada dos atos de cobrança.

§ 2º Caso o parcelamento não honrado contenha o agrupamento de diversos débitos, a apuração dos valores remanescentes, contemplará todos os processos inclusos no agrupamento dos débitos, com apropriação dos valores já pagos na ordem decrescente de antiguidade do crédito.

§ 3º Rescindido o parcelamento, o valor a executar será apurado a partir do débito originário devidamente atualizado, conforme as regras vigentes para cômputo de correção monetária, juros e multa, deduzidas as parcelas quitadas, devendo o mesmo ser encaminhado para a cobrança judicial ou Tomada de Contas Especial, conforme o caso.

CAPÍTULO VI

DO NOVO PARCELAMENTO

Art. 12 Observadas as demais condições previstas nesta Portaria, admite-se a concessão de novos parcelamentos de dívida já objeto de parcelamento anterior, em curso ou rescindido, ou cujo pedido foi indeferido ou do qual se desistiu, desde que:

I - o requerente comprove novo recolhimento de primeira parcela no valor correspondente a:

a) 10% (dez por cento) do saldo da dívida consolidada ou o valor da nova parcela, se esse último for maior, caso o parcelamento anterior seja originário; ou

b) 20% (vinte por cento) do saldo da dívida consolidada ou o valor da nova parcela, se esse último for maior, caso o parcelamento anterior já tenha decorrido de novo parcelamento sucessivo; e

II - o total de parcelas mensais do novo parcelamento, somado ao total de parcelas já liquidadas em razão de parcelamentos ou pedidos de parcelamentos antecedentes, não exceda o limite estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. Eventuais antecipações ou pagamentos efetuados por ocasião de pedidos de parcelamento anteriores não suprem a obrigação de recolher a primeira parcela relativa ao novo parcelamento, na forma deste artigo.

CAPÍTULO VII

DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 13. Compete à Diretoria de Gestão - DGES as atividades de acompanhamento e controle dos parcelamentos de que trata esta Portaria, bem como a expedição de normas operacionais complementares destinadas à sua cumprimento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Admite-se, nos termos e limites da lei, a delegação das competências referidas nesta Portaria.

Art. 15. Ficam convalidadas as autorizações de parcelamento efetuadas anteriormente à edição desta Portaria.

Art. 16. Os casos não atendidos nesta Portaria serão objeto de avaliação e deliberação da Diretoria de Gestão da CAPEs, em consonância com legislação vigente e demais orientações pertinentes à matéria.

OBS: Os Anexos a esta Portaria podem ser consultados na página de internet da Capes.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.705, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

RETIFICAR os termos da Portaria GR nº 2.644/2019, de 23/08/2019, publicada no DOU em 27/08/2019, Seção 1, Página 629, destinado à homologação de áreas do resultado do processo seletivo objeto do Edital de Seleção nº 054, de 12/07/2019, publicado no D.O.U. em 17/07/2019, retificado no DOU em 18/07/2019, 23/07/2019 e 14/08/2019, conforme segue:

Onde se lê:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ICB	Genética	Adjunto A, Nível 1/ 40h	AC	MÁRICA NEIVA	1º

Leia-se corretamente:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ICB	Genética	Adjunto A, Nível 1/ 40h	AC	MÁRCIA NEIVA	1º

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

PORTARIA Nº 68, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA DO CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Ato da Reitoria Nº 1002/19, o Edital nº 09/2019 - CAFS de 06 de agosto de 2019, publicado no DOU de 07 de agosto de 2019, Seção 3, edição nº 151, pág. 100, o Processo nº. 23111.038902/2019-28 e as Leis Nº. 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/93, 27/10/93 e 15/05/03, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto para o Curso de Bacharelado em Administração, Área contabilidade, Regime de Tempo Integral TP-20 (20 horas semanais), do Campus Amílcar Ferreira Sobral, na cidade de Floriano-PI, habilitando a seguinte candidata: CLEIDE MARIA RODRIGUES CLÍMACO COSTA E SILVA (1º colocada), classificada para contratação.

EDMILSA SANTANA DE ARAÚJO

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PORTARIA Nº 31, DE 30 DE AGOSTO 2019

O Diretor do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, considerando;

- o Edital n.º09/2019 - Campus Ministro Reis Velloso, de 16 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 19 de julho de 2019;

- o Edital n.º12/2019 - Campus Ministro Reis Velloso, de 02 de agosto de 2019, publicado no D.O.U. de 05 de agosto de 2019;

- o Processo n.º. 23111.024895/2019-14 e as Leis: Nºs 8.745/93; 9.849/99; e 10.667/03, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, resolve:

- Homologar o resultado final do Processo Seletivo para a contratação de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral - TI-40, com lotação no Curso de Ciências Biológicas do Campus Ministro Reis Velloso, na cidade de Parnaíba/PI, da forma como segue: Habilitando as candidatas: ROSEMARY MENESES DOS SANTOS (1º colocada) e FRANCLANE LIMA DE SOUSA (2º colocada) classificando a primeira colocada para contratação.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 3.954, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFUSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFUSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, resolve:

Remanejar a seguinte Função Gratificada:

- FG-03 atribuída ao Chefe de Serviço da Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Administração (UORG 093) para a Secretaria Executiva do Gabinete da Reitoria (UORG 4).

WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.585, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência delegada pela Portaria R nº. 95, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 09 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 2 (dois) anos, a partir de 26 de setembro de 2019, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo técnico-administrativo, referente ao Edital nº 29, de 3 de maio de 2017, publicado na forma de extrato no DOU de 20 de junho de 2017, Seção 3, página 66, com resultado homologado pelo Edital nº 19, de 26 de setembro de 2017, publicado no DOU de 28 de setembro de 2017, Seção 3, página 58, para os cargos de Auxiliar de Veterinária e Zootecnia e Farmacêutico Bioquímico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO MAGNO COSTA

PORTARIA Nº 2.586/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência delegada pela Portaria R nº. 95, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 09 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 2 (dois) anos, a partir de 12 de setembro de 2019, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo técnico-administrativo, referente ao Edital nº 08, de 03 de fevereiro de 2017, publicado na forma de extrato no Diário Oficial da União de 13 de março de 2017, com resultado homologado por meio do Edital nº 9, de 08 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2017, seção 3, página 72 e Retificado pelo Edital 50 de 28 de fevereiro de 2019, publicado no DOU de 01 de março de 2019, Seção 3, página 100, para o cargo de Técnico de Laboratório Veterinária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO MAGNO COSTA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019090300028



02/09/2019

SEI/UFAM - 0023039 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2706, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e

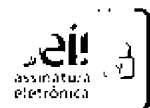
CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora, datado de 08/08/2019, Processo nº 23105.021479/2019, no qual a servidora Ila Maria de Aguiar Oliveira solicita a concessão da licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 9527/97,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a licença prêmio por assiduidade à servidora **ILA MARIA DE AGUIAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, por 03 (três) meses, no período de **02/09/2019 a 30/11/2019**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 02/09/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023039** e o código CRC **47EAF691**.

03/09/2019

SEI/UFAM - 0023173 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/09/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2707, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

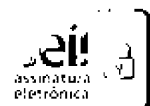
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 080/2019/MA/UFAM, datado de 12/08/2019, da Direção do Museu Amazônico – MA/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.002825/2019-12;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR MAYARA DOMINGUES MONTEIRO, matrícula SIAPE n.º 1976569, da função de Diretora da Divisão de Museologia, junto ao Museu Amazônico da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º. DESIGNAR LUCIMERY RIBEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 3089702, para função não gratificada de **Diretora da Divisão de Museologia**, junto ao Museu Amazônico da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 02/09/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023173** e o código CRC **5594494E**.

PORTARIA Nº 206, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 1.427, de 06 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. de 07 de agosto de 2019, pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U. de 31 de janeiro de 2017, pela Portaria CAPES nº 105, de 25 de maio de 2017, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2017, bem como pela Portaria CAPES nº 146, de 24 de julho de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de julho de 2017, resolve:

Dispensar, a pedido, JOANA RIBEIRO DE ABREU, SIAPE 1283415, do encargo de substituta eventual do cargo de Coordenador, FCPE 101.3, da Coordenação de Programas Especiais - CPE, da Coordenação-Geral de Programas Estratégicos, da Diretoria de Programas e Bolsas no País, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo do titular, conforme processo 23038.001705/2019-31.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

PORTARIA Nº 207, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 1.427, de 06 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. de 07 de agosto de 2019, pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U. de 31 de janeiro de 2017, pela Portaria CAPES nº 105, de 25 de maio de 2017, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2017, bem como pela Portaria CAPES nº 146, de 24 de julho de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de julho de 2017, resolve:

Designar, CAROLINA ANDREA NODARI, SIAPE 1423650, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Coordenador, FCPE 101.3, da Coordenação de Programas Especiais - CPE, da Coordenação-Geral de Programas Estratégicos, da Diretoria de Programas e Bolsas no País, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo do titular, conforme processo 23038.015023/2019-13.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

DESPACHO DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 23038.015247/2019-17

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2017, bem como a subdelegação de competência conferida pelo art. 2º, da Portaria MEC nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2017, autoriza o Afastamento do País da seguinte servidora:

ANDRÉA CARVALHO VIEIRA, Coordenadora Geral de Programas, da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, para participar da Conferência Anual da CÍCan, nas cidades de Ottawa e Toronto no Canadá, no período de 05 a 12 de setembro de 2019, trânsito incluso, com ônus limitado.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

DESPACHO DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 23038.015247/2019-17

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2017, bem como a subdelegação de competência conferida pelo art. 2º, da Portaria MEC nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2017, torna sem efeito o Despacho referente ao processo 23038.015247/2019-17, publicado no DOU de 30/08/2019, seção 2, pág. 72.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

DESPACHO DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 23038.015054/2019-66

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2017, bem como a subdelegação de competência conferida pelo art. 2º, da Portaria MEC nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2017, autoriza o Afastamento do País da seguinte servidora:

PABLO GABRIEL FERREIRA, Analista em Ciência e Tecnologia da Coordenação-Geral de Programas - CGPR, da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, para participar do 9º Simpósio Brasil-Alemanha sobre Desenvolvimento Sustentável, na cidade de Stuttgart/Alemanha, no período de 14 a 19 de setembro de 2019, trânsito incluso, com ônus limitado.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**PORTARIA Nº 204, DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017; Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 1.427, de 6 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2019, e Considerando o disposto no processo nº 23130000650/2019-93, resolve: Nomear MARIA GABRIELA DE ALMEIDA, CPF nº 386.703.724-87, para o cargo em comissão de Coordenador, código DAS-101.3, da Coordenação de Atividades de Cursos de Curta Duração, da Coordenação-Geral da Escola de Governo e Políticas Públicas, da Diretoria de Formação Profissional e Inovação desta Fundação.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

PORTARIA Nº 206, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017; Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 1.427, de 6 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2019, e Considerando o disposto no processo nº 23130000695/2019-11, resolve:

Nomear FELIPE FRANCISCO GOMES DE SANTANA, CPF nº 093.552.524-63, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS-101.2, da Divisão de Transporte, da Coordenação de Serviços Gerais, da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Planejamento e Administração desta Fundação.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Nº 2.703 - Retificar a Portaria nº 2364/2019, datada de 22/07/2019, publicada no DOU nº 141, de 24/07/2019, seção 02, pg. 39.

ONDE SE LÊ: "Art. 2º - DESIGNAR FRANCISCO LUAN RAMIRES DA SILVA, ..., de Secretária do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM,..."
LEIA-SE: "Art. 2º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO LUAN RAMIRES DA SILVA, ..., de Secretário do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM,..."

Nº 2.704 - Designar a servidora WANIA RIBEIRO FERNANDES, matrícula SIAPE n.º 1968725, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada FG-01, de Assessora Técnica da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal do Amazonas, convalidando os atos praticados no exercício da função a partir de 16/08/2019.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 2.707, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MAYARA DOMINGUES MONTEIRO, matrícula SIAPE n.º 1976569, da função de Diretora da Divisão de Museologia, junto ao Museu Amazônico da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º Designar LUCIMERY RIBEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 3089702, para função não gratificada de Diretora da Divisão de Museologia, junto ao Museu Amazônico da Universidade Federal do Amazonas.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**DESPACHO DE 1º DE SETEMBRO DE 2019**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 7/5/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

JOAZE BERNARDINO COSTA, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar visita técnica/reunião de pesquisa e participar de palestra, no período de 28/9/2019 a 4/10/2019 (incluindo trânsito), na Suécia, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.088847/2019-43.

VALDIR ADILSON STEINKE, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do III Encontro Luso-brasileiro de Patrimônio Geomorfológico e Geoconservação, no período de 23/9/2019 a 7/10/2019 (incluindo trânsito), em Portugal, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.089800/2019-05.

DANIEL HOLANDA BARROSO, Médico/Área, na Universidade de Brasília, para participar do European Academy of Dermatology and Venerology/ EADV Congress, no período de 8/10/2019 a 13/10/2019 (incluindo trânsito), na Espanha, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.090515/2019-29.

ABIMAELE DE JESUS BARROS COSTA, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar visita técnica e desenvolver projeto de pesquisa, no período de 3/10/2019 a 9/10/2019 (incluindo trânsito), na Espanha, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.091489/2019-56.

CARLA NUNES DE ARAUJO, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para Missão científica projeto CAPES/COFECUB (Projeto 923/18) no período de 21/9/2019 a 20/10/2019 (incluindo trânsito), na França, com ônus CAPES. Proc.Eletrônico 23106.094330/2019-93.

PEDRO FERNANDO AVALONE ATHAYDE, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do XXVII Congresso Internacional de la Asociación Latinoamericana de Sociología (ALAS), no período de 30/11/2019 a 7/12/2019 (incluindo trânsito), no Peru, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.096717/2019-84.

ANA PAULA VIDAL BASTOS, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar de Congresso Internacional Retos 2020, Gobierno y Administración Pública en América Latina, no período de 13/10/2019 a 19/10/2019 (incluindo trânsito), em Equador, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.097478/2019-80.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar interação/visita científica às Zhejiang Normal University e Yangzhou University, no período de 2/1/2020 a 28/1/2020 (incluindo trânsito), na China, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.097643/2019-01.

JOSE GERALDO DE SOUZA JUNIOR, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do I Curso Intercultural Internacional, no período de 6/10/2019 a 13/10/2019 (incluindo trânsito), no Peru, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.097746/2019-63.

MARIA EMILIA GONZAGA DE SOUZA, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do congresso internacional de psicologia e educação - PsyEdu 2019, no período de 28/9/2019 a 4/10/2019 (incluindo trânsito), na Itália, com ônus UnB. Proc.Eletrônico 23106.097767/2019-89.

ANA PAULA VIDAL BASTOS, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar do Congresso da Regional Studies Association, no período de 28/9/2019 a 2/10/2019 (incluindo trânsito), na Colômbia, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.097488/2019-15.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHO DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

CRISTIANE GUINANCIO, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, no período de 23/09/2019 a 22/12/2019 (incluindo trânsito), para participar de grupos formais de estudos, em Portugal, com ônus limitado, processo nº 23106.094622/2019-26, correspondente a licença capacitação.

ALESSANDRA RAMOS DE OLIVEIRA HARDEN, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, no período de 17/09/2019 a 17/12/2019 (incluindo trânsito), para realizar Curso intensivo de língua alemã, na Alemanha, com ônus Limitado, processo nº 23106.075253/2019-72, correspondente a licença capacitação.

DARCILENE SENA REZENDE, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, no período de 26/09/2019 a 24/12/2019 (incluindo trânsito), para realizar pesquisa "Atualização em Conservação de documentos e bens culturais: experiências brasileiras e portuguesas", em Portugal, com ônus limitado, processo nº 23106.090580/2019-54, correspondente a licença capacitação.

ISABELA MACHADO DA SILVA, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar Pós-Doutorado no período de 30/09/2019 a 30/06/2020 (incluindo trânsito), sendo que, no período de (30/09/2019 a 30/11/2019) em Portugal, e no período de (01/12/2019 a 30/06/2020) no Brasil, com ônus limitado, processo n. 23106.092388/2019-01.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292019090300034





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2708, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e também **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º. O U T O R G A R à empresa AMAZON GLOBAL LTDA, doravante designado apenas como **AUTORIZADO**, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Coutinho, nº 477, Centro, Cep 69.010-110, C.N.P.J nº 10.891.617/0001-06, **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referentemente a espaço da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, aqui referida **AUTORIZANTE**, a contar de 01/09/2019, observadas as seguintes condições:

1. Fica disponibilizado ao **AUTORIZADO**, mediante **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **AUTORIZANTE**:

Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R\$)
Cantina	Instituto de Ciências Biológicas	22,00 m².	300,00

2. Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, à exploração comercial de cantina e restaurante.

3. Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** é concedida ao **AUTORIZADO** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **AUTORIZADA**, que a utilização efetiva do espaço terá a **duração de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente Termo.

4. Como contrapartida pela outorga desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** pagará o **AUTORIZADO** o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

5. O **AUTORIZADO** fica obrigado a depositar, em nome da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, o valor estabelecido no item anterior, até o 10º dia do mês a vencer, por meio de **Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme tutorial em anexo. Após o pagamento, apresentar o comprovante de pagamento a PROADM.**

6. Na ocorrência de recesso escolar ou outros fatos que venham a interromper totalmente as atividades, administrativas e acadêmicas da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, o **AUTORIZADO**, mediante a solicitação devidamente aprovada pelo dirigente da Fundação Universidade do

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023092 - Portaria

Amazonas, poderá efetuar o pagamento de apenas **30%** (trinta por cento) da parcela mensal pelo período que perdurar a paralisação.

7. O **AUTORIZADO** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluindo os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários.

8. Caberá ao **AUTORIZADO** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso do espaço. Da mesma forma, o **AUTORIZADO** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas.

9. O **AUTORIZADO** reconhece o caráter precário da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

- Interditar a área, sempre que solicitado pela **AUTORIZANTE**, a fim de atender interesse da Instituição;
- Requerer previamente à Administração, o credenciamento de todos os funcionários que atuarão na área, caso seja necessário;
- Manter seus empregados devidamente identificados através de crachá;
- Não usar o espaço senão com a finalidade prevista nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;
- Não ceder, não transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou os direitos e obrigações dela decorrentes;
- Considerar terminada a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na decorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;
- Restituir o espaço, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando às suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **AUTORIZANTE**;
- Realizar permanentemente a limpeza das áreas, arcando com o ônus daí decorrente;
- Manter, permanentemente, os empregados em boa apresentação, rigorosamente asseados, trajando uniforme adequado e possuindo carteira de saúde atualizada, bem como fazer exames de saúde trimestralmente;
- Adquirir os equipamentos necessários ao funcionamento da Cantina, mas em qualquer hipótese, não poderá instalar qualquer equipamento que venha onerar o consumo de água ou energia, sem prévio consentimento da **AUTORIZANTE**;
- Permitir a inspeção por parte da fiscalização da **AUTORIZANTE**, com a frequência que a mesma desejar, nas instalações, equipamentos, escriturações, qualidade dos produtos e serviços a fim de velar pelo exato cumprimento das obrigações firmadas nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;
- Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pela Administração Superior da Fundação Universidade do Amazonas, disciplinando os serviços que ali operam, e a segurança da área pertinente;
- Arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área e/ou serviços nela explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27152&infra_sistem... 2/4

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023092 - Portaria

sociais e trabalhistas de seus empregados;

- Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros no espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

10. O **AUTORIZADO** fica obrigado a conservar o espaço, mantendo-o em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder à troca de luminárias e pintura do espaço, trocar peças de azulejo e cerâmica, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, manter constantemente limpas as instalações físicas, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município.

11. Os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação do espaço, desde que autorizado pela **AUTORIZANTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba ao **AUTORIZADO** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **AUTORIZANTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior.

12. O **AUTORIZADO** fica obrigado a assegurar o acesso ao espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidos da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**.

13. Sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presente razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pelo **AUTORIZADO** de qualquer uma das disposições desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

- Dissolução, falência ou concordata do **AUTORIZADO**;
- Utilização, pelo **AUTORIZADO**, do espaço de forma diversa daquela estabelecida nesta **AUTORIZAÇÃO DE USO**;
- Se o **AUTORIZADO** incorrer em atraso no pagamento da contrapartida estabelecida, por tempo igual ou superior a **30 (trinta)** dias;
- Se o **AUTORIZADO** incorrer em atraso no pagamento da contrapartida estabelecida, por tempo igual ou superior a **30 (trinta)** dias;
- Se o **AUTORIZADO** abandonar o espaço por prazo superior a **60 (sessenta)** dias corridos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA
e Reitor da UFAM



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 02/09/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27152&infra_sistem... 3/4

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023092 - Portaria

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023092** e o código CRC **FFF34A83**.

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023093 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2709, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e também **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º. O U T O R G A R ao Senhor RENAN CARESTO DANTAS, doravante designado apenas como **AUTORIZADO**, residente e domiciliado na Av. Apurinã, nº 194, Centro, nesta cidade, C.P.F. nº 710.264.282-20, **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referente ao espaço da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, aqui referida **AUTORIZANTE**, a contar de 01/09/2019, observadas as seguintes condições:

1. Fica disponibilizado ao **AUTORIZADO**, mediante **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **AUTORIZANTE**:

Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R\$)
Banca de Revista	Centro de Convivência	25,92 m ²	300,00

2. Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, à exploração comercial de 01 (uma) Banca de Revista e Papelaria, Conveniência e Mercadoria.

3. Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** é concedida ao **AUTORIZADO** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **AUTORIZADA**, que a utilização efetiva do espaço terá a **duração de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente Termo.

4. Como contrapartida pela outorga desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** pagará o **AUTORIZADO** o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

5. O **AUTORIZADO** fica obrigado a depositar, em nome da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, o valor estabelecido no item anterior, até o 10º dia do mês a vencer, por meio de **Guia de Recolhimento da União – GRU**, expedida pelo **DEFIN – Departamento de Finanças/UFAM**, devendo encaminhar o respectivo comprovante de quitação à **Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFAM**, até 10 (dez) dias corridos da data do pagamento da GRU, junto ao Banco do Brasil S.A.

6. Na ocorrência de recesso escolar ou outros fatos que venham a interromper totalmente as atividades, administrativas e acadêmicas da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, o

AUTORIZADO, mediante a solicitação devidamente aprovada pelo dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, poderá efetuar o pagamento de apenas **30%** (trinta por cento) da parcela mensal pelo período que perdurar a paralisação.

7. O **AUTORIZADO** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluindo os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários.

8. Caberá ao **AUTORIZADO** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso do espaço. Da mesma forma, o **AUTORIZADO** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas.

9. O **AUTORIZADO** reconhece o caráter precário da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

- Interditar a área, sempre que solicitado pela **AUTORIZANTE**, a fim de atender interesse da Instituição;
- Requerer previamente à Administração, o credenciamento de todos os funcionários que atuarão na área, caso seja necessário;
- Manter seus empregados devidamente identificados através de crachá;
- Não usar o espaço senão com a finalidade prevista nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;
- Não ceder, não transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou os direitos e obrigações dela decorrentes;
- Considerar terminada a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na decorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;
- Restituir o espaço, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando às suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **AUTORIZANTE**;
- Realizar permanentemente a limpeza das áreas, arcando com o ônus daí decorrente;
- Manter, permanentemente, os empregados em boa apresentação, rigorosamente asseados, trajando uniforme adequado e possuindo carteira de saúde atualizada, bem como fazer exames de saúde trimestralmente;
- Adquirir os equipamentos necessários ao funcionamento da Cantina, mas em qualquer hipótese, não poderá instalar qualquer equipamento que venha onerar o consumo de água ou energia, sem prévio consentimento da **AUTORIZANTE**;
- Permitir a inspeção por parte da fiscalização da **AUTORIZANTE**, com a frequência que a mesma desejar, nas instalações, equipamentos, escriturações, qualidade dos produtos e serviços a fim de velar pelo exato cumprimento das obrigações firmadas nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;
- Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pela Administração Superior da Fundação Universidade do Amazonas, disciplinando os serviços que ali operam, e a segurança da área pertinente;

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023093 - Portaria

- Arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área e/ou serviços nela explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros no espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

10. O **AUTORIZADO** fica obrigado a conservar o espaço, mantendo-o em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder à troca de luminárias e pintura do espaço, trocar peças de azulejo e cerâmica, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, manter constantemente limpas as instalações físicas, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município.

11. Os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação do espaço, desde que autorizado pela **AUTORIZANTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba ao **AUTORIZADO** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **AUTORIZANTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior.

12. O **AUTORIZADO** fica obrigado e assegurar o acesso ao espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidos da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**.

13. Sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presente razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pelo **AUTORIZADO** de qualquer uma das disposições desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

- Dissolução, falência ou concordata do **AUTORIZADO**;
- Utilização, pelo **AUTORIZADO**, do espaço de forma diversa daquela estabelecida nesta **AUTORIZAÇÃO DE USO**;
- Se o **AUTORIZADO** incorrer em atraso no pagamento da contrapartida estabelecida, por tempo igual ou superior a **30 (trinta)** dias;
- Se, após **30 (trinta)** dias corridos contados desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o **AUTORIZADO** não iniciar o funcionamento da Cantina;
- Se o **AUTORIZADO** abandonar o espaço por prazo superior a **60 (sessenta)** dias corridos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA
e Reitor da UFAM



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 02/09/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27153&infra_sistem... 3/4

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023093 - Portaria



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023093** e o código CRC **BE299118**.

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023094 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2710, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e também REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. O U T O R G A R à empresa EXPERT3D SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, doravante designado apenas como **AUTORIZADO**, residente e domiciliado na Rua Leonora Armstrong, nº 09, Bairro Gilberto Mestrinho, C.N.P.J nº 10.677.887/0001-00, **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referentemente a espaço da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, aqui referida **AUTORIZANTE**, a contar de 01/09/2019, observadas as seguintes condições:

1. Fica disponibilizado ao **AUTORIZADO**, mediante **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **AUTORIZANTE**:

Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R\$)
Cafeteria/Confeitaria	Centro de Convivência do Setor Norte	Área 25,92 m².	900,00

2. Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, à exploração comercial – cafeteria/confeitaria, doravante loja.

3. Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** é concedida ao **AUTORIZADO** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **AUTORIZADA**, que a utilização efetiva do espaço terá a **duração indeterminado**, até que haja novo processo licitatório.

4. Como contrapartida pela outorga desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** pagará o **AUTORIZADO** o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), devendo ser reajustado anualmente via IGPM/FGV.

5. O **AUTORIZADO** fica obrigado a depositar, em nome da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, o valor estabelecido no item anterior, até o 10º dia do mês a vencer, por meio de **Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme tutorial em anexo. Após o pagamento, apresentar o comprovante de pagamento a PROADM.**

6. Na ocorrência de recesso escolar ou outros fatos que venham a interromper totalmente as atividades, administrativas e acadêmicas da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, o **AUTORIZADO**, mediante a solicitação devidamente aprovada pelo dirigente da Fundação Universidade do

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27154&infra_sistem... 1/4

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023094 - Portaria

Amazonas, poderá efetuar o pagamento de apenas **30%** (trinta por cento) da parcela mensal pelo período que perdurar a paralisação.

7. O **AUTORIZADO** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluindo os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários.

8. Caberá ao **AUTORIZADO** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso do espaço. Da mesma forma, o **AUTORIZADO** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas.

9. O **AUTORIZADO** reconhece o caráter precário da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

- Interditar a área, sempre que solicitado pela **AUTORIZANTE**, a fim de atender interesse da Instituição;
- Requerer previamente à Administração, o credenciamento de todos os funcionários que atuarão na área, caso seja necessário;
- Manter seus empregados devidamente identificados através de crachá;
- Não usar o espaço senão com a finalidade prevista nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;
- Não ceder, não transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou os direitos e obrigações dela decorrentes;
- Considerar terminada a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na decorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;
- Restituir o espaço, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando às suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **AUTORIZANTE**;
- Realizar permanentemente a limpeza das áreas, arcando com o ônus daí decorrente;
- Manter, permanentemente, os empregados em boa apresentação, rigorosamente asseados, trajando uniforme adequado e possuindo carteira de saúde atualizada, bem como fazer exames de saúde trimestralmente;
- Adquirir os equipamentos necessários ao funcionamento da Cantina, mas em qualquer hipótese, não poderá instalar qualquer equipamento que venha onerar o consumo de água ou energia, sem prévio consentimento da **AUTORIZANTE**;
- Permitir a inspeção por parte da fiscalização da **AUTORIZANTE**, com a frequência que a mesma desejar, nas instalações, equipamentos, escriturações, qualidade dos produtos e serviços a fim de velar pelo exato cumprimento das obrigações firmadas nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;
- Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pela Administração Superior da Fundação Universidade do Amazonas, disciplinando os serviços que ali operam, e a segurança da área pertinente;
- Arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área e/ou serviços nela explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27154&infra_sistem... 2/4

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023094 - Portaria

sociais e trabalhistas de seus empregados;

- Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros no espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

10. O **AUTORIZADO** fica obrigado a conservar o espaço, mantendo-o em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder à troca de luminárias e pintura do espaço, trocar peças de azulejo e cerâmica, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, manter constantemente limpas as instalações físicas, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município.

11. Os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação do espaço, desde que autorizado pela **AUTORIZANTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba ao **AUTORIZADO** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **AUTORIZANTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior.

12. O **AUTORIZADO** fica obrigado e assegurar o acesso ao espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidos da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**.

13. Sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presente razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pelo **AUTORIZADO** de qualquer uma das disposições desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

- Dissolução, falência ou concordata do **AUTORIZADO**;
- Utilização, pelo **AUTORIZADO**, do espaço de forma diversa daquela estabelecida nesta **AUTORIZAÇÃO DE USO**;
- Se o **AUTORIZADO** incorrer em atraso no pagamento da contrapartida estabelecida, por tempo igual ou superior a **30 (trinta)** dias;
- Se, após **30 (trinta)** dias corridos contados desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o **AUTORIZADO** não iniciar o funcionamento do espaço;
- Se o **AUTORIZADO** abandonar o espaço por prazo superior a **60 (sessenta)** dias corridos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA
e Reitor da UFAM



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 02/09/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27154&infra_sistem... 3/4

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023094 - Portaria



https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023094** e o código CRC **95B71ADA**.

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27154&infra_sistem... 4/4

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023095 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2711, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e também **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. O U T O R G A R à empresa D PERES LEITE - ME, doravante designado apenas como **AUTORIZADO**, residente e domiciliado na Avenida Cyrillo Neves, nº 792, Sala 3, 1º Andar, Bairro Compensa, Cep 69.035-350, C.N.P.J nº 24.553.676/0001-70, **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referente a espaço da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, aqui referida **AUTORIZANTE**, a contar de 01/09/2019, observadas as seguintes condições:

1. Fica disponibilizado ao **AUTORIZADO**, mediante **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **AUTORIZANTE**:

Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R\$)
Lanchonete	Centro de Convivência do Setor Norte	Área 34,56 m².	1.000,00

2. Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, à exploração comercial – lanchonete, doravante loja.

3. Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** é concedida ao **AUTORIZADO** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **AUTORIZADA**, que a utilização efetiva do espaço terá a **duração indeterminado**, até que haja novo processo licitatório.

4. Como contrapartida pela outorga desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** pagará o **AUTORIZADO** o valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo ser reajustado anualmente via IGPM/FGV.

5. O **AUTORIZADO** fica obrigado a depositar, em nome da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, o valor estabelecido no item anterior, até o 10º dia do mês a vencer, por meio de **Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme tutorial em anexo. Após o pagamento, apresentar o comprovante de pagamento a PROADM.**

6. Na ocorrência de recesso escolar ou outros fatos que venham a interromper totalmente as atividades, administrativas e acadêmicas da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, o **AUTORIZADO**, mediante a solicitação devidamente aprovada pelo dirigente da Fundação Universidade do

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27156&infra_sistem... 1/4

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023095 - Portaria

Amazonas, poderá efetuar o pagamento de apenas **30%** (trinta por cento) da parcela mensal pelo período que perdurar a paralisação.

7. O **AUTORIZADO** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluindo os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários.

8. Caberá ao **AUTORIZADO** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso do espaço. Da mesma forma, o **AUTORIZADO** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas.

9. O **AUTORIZADO** reconhece o caráter precário da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

- Interditar a área, sempre que solicitado pela **AUTORIZANTE**, a fim de atender interesse da Instituição;
- Requerer previamente à Administração, o credenciamento de todos os funcionários que atuarão na área, caso seja necessário;
- Manter seus empregados devidamente identificados através de crachá;
- Não usar o espaço senão com a finalidade prevista nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;
- Não ceder, não transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou os direitos e obrigações dela decorrentes;
- Considerar terminada a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na decorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;
- Restituir o espaço, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando às suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **AUTORIZANTE**;
- Realizar permanentemente a limpeza das áreas, arcando com o ônus daí decorrente;
- Manter, permanentemente, os empregados em boa apresentação, rigorosamente asseados, trajando uniforme adequado e possuindo carteira de saúde atualizada, bem como fazer exames de saúde trimestralmente;
- Adquirir os equipamentos necessários ao funcionamento da Cantina, mas em qualquer hipótese, não poderá instalar qualquer equipamento que venha onerar o consumo de água ou energia, sem prévio consentimento da **AUTORIZANTE**;
- Permitir a inspeção por parte da fiscalização da **AUTORIZANTE**, com a frequência que a mesma desejar, nas instalações, equipamentos, escriturações, qualidade dos produtos e serviços a fim de velar pelo exato cumprimento das obrigações firmadas nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;
- Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pela Administração Superior da Fundação Universidade do Amazonas, disciplinando os serviços que ali operam, e a segurança da área pertinente;
- Arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área e/ou serviços nela explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27156&infra_sistem... 2/4

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023095 - Portaria

sociais e trabalhistas de seus empregados;

- Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros no espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

10. O **AUTORIZADO** fica obrigado a conservar o espaço, mantendo-o em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder à troca de luminárias e pintura do espaço, trocar peças de azulejo e cerâmica, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, manter constantemente limpas as instalações físicas, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município.

11. Os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação do espaço, desde que autorizado pela **AUTORIZANTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba ao **AUTORIZADO** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **AUTORIZANTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior.

12. O **AUTORIZADO** fica obrigado e assegurar o acesso ao espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidos da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**.

13. Sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presente razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pelo **AUTORIZADO** de qualquer uma das disposições desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

- Dissolução, falência ou concordata do **AUTORIZADO**;
- Utilização, pelo **AUTORIZADO**, do espaço de forma diversa daquela estabelecida nesta **AUTORIZAÇÃO DE USO**;
- Se o **AUTORIZADO** incorrer em atraso no pagamento da contrapartida estabelecida, por tempo igual ou superior a **30 (trinta)** dias;
- Se, após **30 (trinta)** dias corridos contados desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o **AUTORIZADO** não iniciar o funcionamento do espaço;
- Se o **AUTORIZADO** abandonar o espaço por prazo superior a **60 (sessenta)** dias corridos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA
e Reitor da UFAM



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 02/09/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27156&infra_sistem... 3/4

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023095 - Portaria



https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023095** e o código CRC **E34F3DDF**.

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27156&infra_sistem... 4/4

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023097 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2712, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e também REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. O U T O R G A R à empresa M J RESTAURANTES LTDA-EPP, doravante designado apenas como **AUTORIZADO**, residente e domiciliado na Avenida Desembargador João Machado nº 22ª – Conjunto Belvedere - Planalto, C.N.P.J nº 13.523.245/0001-45, **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referente a espaço da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, aqui referida **AUTORIZANTE**, a contar de 01/09/2019, observadas as seguintes condições:

1. Fica disponibilizado ao **AUTORIZADO**, mediante **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **AUTORIZANTE**:

Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R\$)
Cantina	Centro de Convivência do Setor Norte	Área 138,24 m².	4.000,00

2. Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, à exploração comercial de cantina e restaurante.

3. Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** é concedida ao **AUTORIZADO** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **AUTORIZADA**, que a utilização efetiva do espaço terá a **duração de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente Termo.

4. Como contrapartida pela outorga desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** pagará o **AUTORIZADO** o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

5. O **AUTORIZADO** fica obrigado a depositar, em nome da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, o valor estabelecido no item anterior, até o 10º dia do mês a vencer, por meio de **Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme tutorial em anexo. Após o pagamento, apresentar o comprovante de pagamento a PROADM.**

6. Na ocorrência de recesso escolar ou outros fatos que venham a interromper totalmente as atividades, administrativas e acadêmicas da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, o **AUTORIZADO**, mediante a solicitação devidamente aprovada pelo dirigente da Fundação Universidade do

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023097 - Portaria

Amazonas, poderá efetuar o pagamento de apenas **30%** (trinta por cento) da parcela mensal pelo período que perdurar a paralisação.

7. O **AUTORIZADO** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluindo os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários.

8. Caberá ao **AUTORIZADO** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso do espaço. Da mesma forma, o **AUTORIZADO** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas.

9. O **AUTORIZADO** reconhece o caráter precário da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

- Interditar a área, sempre que solicitado pela **AUTORIZANTE**, a fim de atender interesse da Instituição;
- Requerer previamente à Administração, o credenciamento de todos os funcionários que atuarão na área, caso seja necessário;
- Manter seus empregados devidamente identificados através de crachá;
- Não usar o espaço senão com a finalidade prevista nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;
- Não ceder, não transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou os direitos e obrigações dela decorrentes;
- Considerar terminada a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na decorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;
- Restituir o espaço, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando às suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **AUTORIZANTE**;
- Realizar permanentemente a limpeza das áreas, arcando com o ônus daí decorrente;
- Manter, permanentemente, os empregados em boa apresentação, rigorosamente asseados, trajando uniforme adequado e possuindo carteira de saúde atualizada, bem como fazer exames de saúde trimestralmente;
- Adquirir os equipamentos necessários ao funcionamento da Cantina, mas em qualquer hipótese, não poderá instalar qualquer equipamento que venha onerar o consumo de água ou energia, sem prévio consentimento da **AUTORIZANTE**;
- Permitir a inspeção por parte da fiscalização da **AUTORIZANTE**, com a frequência que a mesma desejar, nas instalações, equipamentos, escriturações, qualidade dos produtos e serviços a fim de velar pelo exato cumprimento das obrigações firmadas nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;
- Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pela Administração Superior da Fundação Universidade do Amazonas, disciplinando os serviços que ali operam, e a segurança da área pertinente;
- Arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área e/ou serviços nela explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27158&infra_sistem... 2/4

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023097 - Portaria

sociais e trabalhistas de seus empregados;

- Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros no espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

10. O **AUTORIZADO** fica obrigado a conservar o espaço, mantendo-o em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder à troca de luminárias e pintura do espaço, trocar peças de azulejo e cerâmica, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, manter constantemente limpas as instalações físicas, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município.

11. Os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação do espaço, desde que autorizado pela **AUTORIZANTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba ao **AUTORIZADO** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **AUTORIZANTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior.

12. O **AUTORIZADO** fica obrigado e assegurar o acesso ao espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidos da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**.

13. Sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presente razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pelo **AUTORIZADO** de qualquer uma das disposições desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

- Dissolução, falência ou concordata do **AUTORIZADO**;
- Utilização, pelo **AUTORIZADO**, do espaço de forma diversa daquela estabelecida nesta **AUTORIZAÇÃO DE USO**;
- Se o **AUTORIZADO** incorrer em atraso no pagamento da contrapartida estabelecida, por tempo igual ou superior a **30 (trinta)** dias;
- Se, após **30 (trinta)** dias corridos contados desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o **AUTORIZADO** não iniciar o funcionamento da Cantina;
- Se o **AUTORIZADO** abandonar o espaço por prazo superior a **60 (sessenta)** dias corridos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA
e Reitor da UFAM



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 02/09/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27158&infra_sistem... 3/4

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023097 - Portaria

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023097** e o código CRC **76C944D7**.https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27158&infra_sistem... 4/4

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023098 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2713, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e também **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. O U T O R G A R à empresa D PERES LEITE - ME, doravante designado apenas como **AUTORIZADO**, residente e domiciliado na Avenida Cyrillo Neves, nº 792, Sala 3, 1º Andar, Bairro Compensa, Cep 69.035-350, C.N.P.J nº 24.553.676/0001-70, **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referente a espaço da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, aqui referida **AUTORIZANTE**, a contar de 01/09/2019, observadas as seguintes condições:

1. Fica disponibilizado ao **AUTORIZADO**, mediante **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **AUTORIZANTE**:

Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R\$)
Cantina	Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais.	474,00 m ²	1.000,00

2. Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, à exploração do serviço comercial de cantina e restaurante.

3. Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** é concedida ao **AUTORIZADO** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **AUTORIZADA**, que a utilização efetiva do espaço terá a **duração de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente Termo.

4. Como contrapartida pela outorga desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** pagará o **AUTORIZADO** o valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

5. O **AUTORIZADO** fica obrigado a depositar, em nome da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, o valor estabelecido no item anterior, até o 10º dia do mês a vencer, por meio de **Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme tutorial em anexo. Após o pagamento, apresentar o comprovante de pagamento a PROADM.**

6. Na ocorrência de recesso escolar ou outros fatos que venham a interromper totalmente as atividades, administrativas e acadêmicas da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, o **AUTORIZADO**, mediante a solicitação devidamente aprovada pelo dirigente da Fundação Universidade do

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27159&infra_sistem... 1/4

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023098 - Portaria

Amazonas, poderá efetuar o pagamento de apenas **30%** (trinta por cento) da parcela mensal pelo período que perdurar a paralisação.

7. O **AUTORIZADO** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluindo os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários.

8. Caberá ao **AUTORIZADO** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso do espaço. Da mesma forma, o **AUTORIZADO** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas.

9. O **AUTORIZADO** reconhece o caráter precário da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

- Interditar a área, sempre que solicitado pela **AUTORIZANTE**, a fim de atender interesse da Instituição;
- Requerer previamente à Administração, o credenciamento de todos os funcionários que atuarão na área, caso seja necessário;
- Manter seus empregados devidamente identificados através de crachá;
- Não usar o espaço senão com a finalidade prevista nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;
- Não ceder, não transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou os direitos e obrigações dela decorrentes;
- Considerar terminada a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na decorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;
- Restituir o espaço, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando às suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **AUTORIZANTE**;
- Realizar permanentemente a limpeza das áreas, arcando com o ônus daí decorrente;
- Manter, permanentemente, os empregados em boa apresentação, rigorosamente asseados, trajando uniforme adequado e possuindo carteira de saúde atualizada, bem como fazer exames de saúde trimestralmente;
- Adquirir os equipamentos necessários ao funcionamento da Cantina, mas em qualquer hipótese, não poderá instalar qualquer equipamento que venha onerar o consumo de água ou energia, sem prévio consentimento da **AUTORIZANTE**;
- Permitir a inspeção por parte da fiscalização da **AUTORIZANTE**, com a frequência que a mesma desejar, nas instalações, equipamentos, escriturações, qualidade dos produtos e serviços a fim de velar pelo exato cumprimento das obrigações firmadas nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;
- Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pela Administração Superior da Fundação Universidade do Amazonas, disciplinando os serviços que ali operam, e a segurança da área pertinente;
- Arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área e/ou serviços nela explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27159&infra_sistem... 2/4

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023098 - Portaria

sociais e trabalhistas de seus empregados;

- Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros no espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

10. O **AUTORIZADO** fica obrigado a conservar o espaço, mantendo-o em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder à troca de luminárias e pintura do espaço, trocar peças de azulejo e cerâmica, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, manter constantemente limpas as instalações físicas, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município.

11. Os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação do espaço, desde que autorizado pela **AUTORIZANTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba ao **AUTORIZADO** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **AUTORIZANTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior.

12. O **AUTORIZADO** fica obrigado a assegurar o acesso ao espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidos da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**.

13. Sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presente razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pelo **AUTORIZADO** de qualquer uma das disposições desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

- Dissolução, falência ou concordata do **AUTORIZADO**;
- Utilização, pelo **AUTORIZADO**, do espaço de forma diversa daquela estabelecida nesta **AUTORIZAÇÃO DE USO**;
- Se o **AUTORIZADO** incorrer em atraso no pagamento da contrapartida estabelecida, por tempo igual ou superior a **30 (trinta)** dias;
- Se, após **30 (trinta)** dias corridos contados desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o **AUTORIZADO** não iniciar o funcionamento da Cantina;
- Se o **AUTORIZADO** abandonar o espaço por prazo superior a **60 (sessenta)** dias corridos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA
e Reitor da UFAM



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 02/09/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27159&infra_sistem... 3/4

02/09/2019

SEI/UFAM - 0023098 - Portaria



https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023098** e o código CRC **A5E602E5**.

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27159&infra_sistem... 4/4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2714, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 43 da Resolução 013/2017 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23105.060204/2019, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo listados para compor a **Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular** com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do(a) Docente **JOÃO EDGAR CHAVES FILHO**:

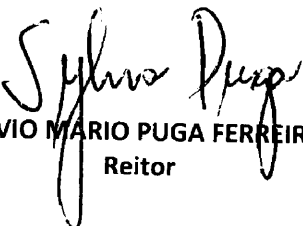
Titulares:

Prof(a). Dr(a). Rubem César Rodrigues Souza – UFAM – Presidente
Prof(a). Dr(a). Antônio de Lima Mesquita – UEA
Prof(a). Dr(a). Isaac Benjamim Benchimol – IFAM
Prof(a). Dr(a). José Pinheiro de Queiroz Neto – IFAM

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Cícero Ferreira Fernandes Costa Filho – UFAM
Prof(a). Dr(a). René Levy Aguiar – UEA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2718, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO que a data de 05/09/2019 é feriado no Estado do Amazonas, configurando assim o disposto no Artigo 2º da Portaria 442 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO que a data de 07/09/2019 é feriado nacional, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso IX, da Portaria 442 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, pelo qual a Administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

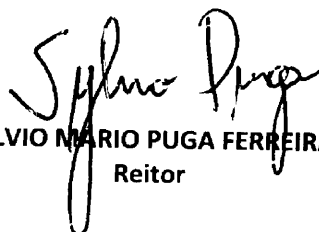
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos serviços públicos, tendo em vista inclusive os custos de seu funcionamento,

R E S O L V E:

Art. 1º. E S T A B E L E C E R que, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, não haverá expediente geral e regular na data de 06/09/2019 (sexta-feira), devendo os servidores articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de até 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo Art. 44, Inciso II, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2719, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos dos Memorando 081/2019-CCA, datado de 02/08/2019, e Memorando n.º 095/2019-CCA, datado de 30/08/2019, da Direção do Centro de Ciências do Ambiente - CCA, consoante o Processo n.º 23105.090695/2019;

R E S O L V E:

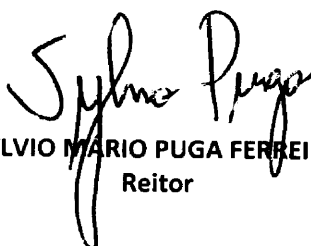
Art. 1º. D I S P E N S A R KÁTIA VIANA CAVALCANTE, matrícula SIAPE n.º 400765, da função de Direção da Divisão de Estudos e Análises Ambientais junto ao Centro de Ciências do Ambiente - CCA;

Art. 2º. D E S I G N A R SILVANA HELOÍSA FERREIRA CRUZ, matrícula SIAPE n.º 2341159, para exercer a função não gratificada de **Diretora da Divisão de Etnobiologia** junto ao Centro de Ciências do Ambiente - CCA.

Art. 3º. D E S I G N A R ANDRÉ LUIZ ALENCAR DE MENDONÇA, matrícula SIAPE n.º 1051002, para exercer a função não gratificada de **Diretor da Divisão de Estudos e Análises** junto ao Centro de Ciências do Ambiente - CCA.

Art. 4º. D E S I G N A R AMÉLIA REGINA BATISTA NOGUEIRA, matrícula SIAPE n.º 400852, para exercer a função não gratificada de **Diretora da Divisão de Formação e Educação Ambiental** junto ao Centro de Ciências do Ambiente - CCA.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

04/09/2019

SEI/UFAM - 0023387 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/09/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2720, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 038 de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, retificado em 03/05/2019, 07/05/2019, 22/05/2019, 27/05/2019, 31/05/2019 e 12/06/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Cirurgia Vascular, devidamente homologado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Medicina;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Letras - Língua e Literatura Japonesa, devidamente homologado *Ad Referendum* do Conselho Diretor da Faculdade de Letras,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 038 de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, retificado em 03/05/2019, 07/05/2019, 22/05/2019, 27/05/2019, 31/05/2019 e 12/06/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
Faculdade de Medicina	Cirurgia Vascular	Auxiliar com especialização/ Nível 1	20 horas	AC	Antonio Oliveira de Araujo	1º
Faculdade de Letras	Letras - Língua e Literatura	Assistente A/ Nível 1	Dedicação Exclusiva	AC	Rodrygo Yoshiyuki	1º

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27516&infra_sistem... 1/2

04/09/2019

SEI/UFAM - 0023387 - Portaria

	Japonesa				Tanaka	
				AC	Linda Midori Tsuji Nishikido	2º
				AC	Camila Regina Ferracioli Pimentel	3º

* AC: Ampla Concorrência

Art. 2º. ESTABELECE o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 02/09/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023387** e o código CRC **AF22852E**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 171, quarta-feira, 4 de setembro de 2019

CAPÍTULO VII
DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
Art. 13. Compete à Diretoria de Gestão - DGES as atividades de acompanhamento e controle dos parcelamentos de que trata esta Portaria, bem como a expedição de normas operacionais complementares destinadas a seu cumprimento.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. Admite-se, nos termos e limites da lei, a delegação das competências referidas nesta Portaria.
Art. 15. Ficam convalidadas as autorizações de parcelamento efetuadas anteriormente à edição desta Portaria.

Art. 16. Os casos não atendidos nesta Portaria serão objeto de avaliação e deliberação da Diretoria de Gestão da CAPES, em consonância com legislação vigente e demais orientações pertinentes à matéria.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OBS: Os Anexos a esta Portaria podem ser consultados na página de internet da Capes.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DOU de 03/09/2019, Seção 1, págs. 27 e 28.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.720, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 038 de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, retificado em 03/05/2019, 07/05/2019, 22/05/2019, 27/05/2019, 31/05/2019 e 12/06/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
Faculdade de Medicina	Cirurgia Vascular	Auxiliar com especialização/ Nível 1	20 horas	AC	Antonio Oliveira de Araujo	1º
Faculdade de Letras	Letras - Língua e Literatura Japonesa	Assistente A/ Nível 1	Dedicação Exclusiva	AC	Rodrygo Yoshiyuki Tanaka	1º
				AC	Linda Midori Tsuji Nishikido	2º
				AC	Camila Regina Ferracioli Pimentel	3º

* AC: Ampla Concorrência

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3796, de 30 de agosto de 2019, publicada no DOU nº 170, de 3/9/2019, Seção 1, pág. 29, na ementa, onde se lê:

De utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da União, os imóveis e os direitos respectivos que menciona, localizado nos Municípios de Confins e Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, necessários à implantação da segunda pista de pouso e decolagem - 2ª PPD do Aeroporto Internacional de Belo Horizonte/Confins/Tancredo Neves (SBCF), leia-se:

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da União, os imóveis e os direitos respectivos que menciona, localizado nos Municípios de Confins e Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, necessários à implantação da segunda pista de pouso e decolagem - 2ª PPD do Aeroporto Internacional de Belo Horizonte/Confins/Tancredo Neves (SBCF).

(P/ Coeio)

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 3.786, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, alterada pela Resolução CONTRAN nº 736, de 5 de julho de 2018, estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 do CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria DENATRAN nº 149, de 12 de julho de 2018, que estabelece e normatiza os procedimentos para a arrecadação das multas e demais débitos relacionados a veículos e o repasse dos valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento parcelado por meio de cartão de crédito e débito;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.031580/2018-53, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 60 (sessenta) meses, a contar da publicação desta Portaria, a empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.814.330/0001-50, localizada na Avenida Treze de Maio, nº 674, sala 816, bairro Jardim Paulista, Ribeirão Preto - SP, CEP 14.090-260, para exercer a atividade de SUBADQUIRENTE, de acordo com o §4º do art. 25-A da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, para atuar junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 3.794, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, inciso III, da Resolução CONTRAN nº 730, de 6 de março de 2018, que estabelece os critérios e requisitos técnicos para a homologação dos cursos e das plataformas tecnológicas, na modalidade de ensino à distância, quando requeridos por instituições ou entidades públicas ou privadas especializadas.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 80000.005501/2018-59, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, inciso IV e § 6º, da Resolução CONTRAN nº 730, de 6 de março de 2018, a penalidade de cassação da homologação do curso de reciclagem na modalidade à distância ofertado pelo Centro de Formação de Condutores Sul da Ilha LTDA ME, CNPJ nº 05.578.611/0001-35, com sede na Rodovia SC 405, nº 3963, Bairro Campeche, no Município de Florianópolis/SC, CEP: 88065-000, homologado pelo DENATRAN, por meio da Portaria DENATRAN nº 138, de 27 de junho de 2017, em razão da prática de conduta prevista no art. 19, inciso VI, da Resolução CONTRAN nº 730, de 2018, conforme Processo Administrativo nº 80000.005501/2018-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 3.814, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.019358/2019-01, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica SETA RONDONÓPOLIS INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.629.450/0001-71, situada no Município de - Rondonópolis - MT, Avenida Bonifácio Sachetti, nº 2198, Galpão 01, bairro Distrito Industrial Augusto Bortoli Rázia, CEP 78.746-700, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 3.818, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.018854/2019-39, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica ITETRAN SEGURANÇA E QUALIFICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.564.603/0001-16, situada no Município de Rio de Janeiro - RJ, Avenida Santa Cruz, nº 8015, Senador Camara, CEP 21.830-008, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 3.820, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.028093/2019-23, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPEVEV - INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ nº 05.992.126/0001-03, situada no Município de Campina Grande - PB, Rua Claudino Gabino de Oliveira, nº 1400, Tambor, CEP 58.414-452, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 3.823, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.031170/2019-22, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPEVEI INSPEÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-ME, CNPJ nº 05.980.804/0001-18, situada no Município de Belford Roxo - RJ, Avenida Prefeito Jorge Julio Costa dos Santos, nº 396, Galpão, Centro, CEP 26.130-010, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 3.830, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.028231/2019-74, resolve:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019090400032

32

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



03/09/2019

SEI/UFAM - 0023417 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/09/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2721, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO as incorreções constantes na Portaria GR nº 2635, de 22 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 23/08/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E T I F I C A R os termos da Portaria GR nº 2635, de 22 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 23/08/2019, conforme a seguir:

Onde se lê:

“CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do Edital nº 038/2019, código 3819ICET02,”

Leia-se:

“CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do Edital nº 038/2019, código 3819ICET02 e 3819FACED03;”

Onde se lê:

“Art. 1º - D E S I G N A R a comissão de heteroidentificação para atuarem no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros referente aos Editais nº 097/2018 e 008/2019, conforme a seguir:”

Leia-se:

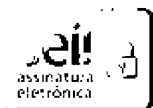
“Art. 1º. D E S I G N A R a comissão de heteroidentificação para atuarem no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros referente aos Editais especificados, conforme a seguir:”

Art. 2º. Os demais itens da Portaria permanecem inalterados.

03/09/2019

SEI/UFAM - 0023417 - Portaria

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 02/09/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023417** e o código CRC **8D5AA9E7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2722, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23105.090906/2019, de interesse do servidor Lino João de Oliveira Neves,

R E S O L V E:

Art. 1º - A U T O R I Z A R o afastamento do país do servidor **LINO JOÃO DE OLIVEIRA NEVES**, lotado no Departamento de Antropologia/IFCHS, para participar de reuniões de trabalho com a relatora especial das Nações Unidas (ONU) para Direitos dos Povos Indígenas, em Genebra, Suíça, reuniões de trabalho com entidades internacionais de apoio à questão indígena, em Madri/Espanha, e Reuniões de Trabalho com Deputados do Parlamento Europeu, em Bruxelas/Bélgica, **no período de 17 a 26/09/2019**, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 171, quarta-feira, 4 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 2.683, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO Jequitinhonha E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta na Portaria Interministerial nº 111, de 2 de abril de 2014, publicada no DOU de 3 de abril de 2014 resolve:

Nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da lei n.º 8112/90, IGOR VASCONCELOS SANTANA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas, no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO GEOLOGIA E MINERAÇÃO, D-I-01 em regime de trabalho de 40 Horas Semanais, em vaga decorrente de redistribuição, publicada no D.O.U. de 22/03/2019, código 0967394, com exercício no UFVJM. A posse deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

MARCUS HENRIQUE CANUTO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTARIA Nº 360, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação, e considerando:

Art. 1º Exonerar a servidora MARIA CRISTIANE MARTINS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2083959, do cargo de Diretora do Instituto de Educação Aberta a Distância (IEAD), código CD-03, ficando o servidor ANTÔNIO MANOEL RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 3064323, nomeado para o referido cargo, por um mandato de 4 anos. (Processo 23282.503555/2019-1)

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.620, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), considerando o Decreto datado de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 09 subsequente; e considerando o contido no Processo nº 23064.040887/2019-48, resolve:

Reafirmar a Portaria nº 1606, de 02.09.2019, publicada no DOU de 03/09/2019, seção 2, página 33, que nomeia JEFFERSON JOSE DE LIMA para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, onde se lê: "na denominação Adjunto A, Classe A, Nível 1", leia-se: "na denominação Assistente A, Classe A, Nível 1".

LUIZ ALBERTO PILATTI

DESPACHO

O Reitor da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404, de 23.04.2009, AUTORIZA o afastamento do país, de GICELI PORTELA CUNICO DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, no período de 31.08.2019 a 27.07.2020, para realizar Estágio de Pós-Doutorado, em Métodos de Ensino em Patrimônio Histórico na "Ecole de Chaillot", na cidade de Paris, França, com ônus limitado (Processo nº 23064.020197/2019-72).

LUIZ ALBERTO PILATTI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Nº 2.722 - Autorizar o afastamento do país do servidor LINO JOÃO DE OLIVEIRA NEVES, lotado no Departamento de Antropologia/IFCHS, para participar de reuniões de trabalho com a relatora especial das Nações Unidas (ONU) para Direitos dos Povos Indígenas, em Genebra, Suíça, reuniões de trabalho com entidades internacionais de apoio à questão indígena, em Madri/Espanha, e Reuniões de Trabalho com Deputados do Parlamento Europeu, em Bruxelas/Bélgica, no período de 17 a 26/09/2019, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Nº 2.723 - Art. 1º - Dispensar o servidor ARIVANO SOUSA SILVA, matrícula SIAPE nº 1771555, ocupante do cargo de Administrador, da Função Gratificada FG-01, de Coordenador Administrativo da Fazenda Experimental da Universidade Federal do Amazonas, a partir de 30/08/2019.

Art. 2º - Designar o servidor HUGO CESAR TADEU, matrícula SIAPE nº 1646657, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para exercer pro tempore a Função Gratificada FG-01, de Coordenador Administrativo da Fazenda Experimental da Universidade Federal do Amazonas, a partir de 30/08/2019.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO Nº 1.978, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Proc.Eletrônico 23106.089675/2019-25, resolve:

Aposentar Sebastião Eduardo da Silva, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 0403886, no cargo de Continuo, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Música, com fundamento no art. 3º da E. C. nº 47/2005.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27 e nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei Nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 945 - Dispensar o servidor PAULO BUNGART NETO, Matrícula/SIAPE n.º 2607341, Professor Associado, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Letras/FACALE.

Nº 949 - Dispensar a servidora ANA PAULA OLIVEIRA E FERNANDES, Matrícula/SIAPE n.º 2225638, Professor Assistente-A, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa/Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS - EaD (FCC).

Nº 950 - Dispensar a servidora JULIANA MARIA DA SILVA LIMA, Matrícula/SIAPE n.º 2085522, Professor Assistente, da Função Gratificada (FG-7), de Coordenadora do Curso de Graduação em Bacharelado em Letras-Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS com habilitação em Tradutor/Intérprete em LIBRAS, da Faculdade de Educação a Distância/EaD.

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27 e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pela Lei Nº 9.527/97, resolve:

Nº 947 - Art. 1º - Designar o servidor ANDÉRBIO MÁRCIO SILVA MARTINS, Professor Adjunto, Matrícula/SIAPE n.º 1801704, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Letras/FACALE, com mandato até 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo Coordenador desde 02 de setembro de 2019.

Nº 951 - Designar a servidora JULIANA MARIA DA SILVA LIMA, Matrícula/SIAPE n.º 2085522, Professor Assistente, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Graduação em Bacharelado em Letras-Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS, com habilitação em Tradutor/Intérprete em LIBRAS, da Faculdade de Educação a Distância/EaD, com mandato até 07 de janeiro de 2020.

MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMÁZIO

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27 e tendo em vista o art. 38, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 953 - Art. 1º Designar, a partir de 02 de setembro de 2019, o servidor TOMAZ ESPOSITO NETO, Matrícula/SIAPE n.º 1854174, Professor Adjunto, para substituir a Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa/PROPP (CD-2), Prof.ª Kely de Picoli Souza, nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 868, de 19 de agosto de 2019, da Reitora Pro Tempore da UFOD.

Nº 954 - Art. 1º Designar, a partir de 02 de setembro de 2019, a servidora CAROLINE REIS SANEMATSU, Matrícula/SIAPE n.º 2064389, Assistente em Administração, para substituir a Coordenadora Pesquisa de Pós-Graduação - COPQ/PROPP (CD-4), Patrícia Hatsue Suegama, nos casos de afastamentos e impedimentos legais da titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 768, de 23 de julho de 2019, da Reitora em exercício da UFOD.

MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMÁZIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 472, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; com base no artigo 7º do Decreto nº 7.485/2011, publicado no DOU de 19.05.2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, publicado no DOU de 30.05.2014; considerando os artigos 9, 10, 13 e 20 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e em face ao contido no processo nº 23115.015002/2019-20, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital PROEN Nº 164, de 18/06/2019, publicado no DOU de nº 117, de 19/06/2019, Seção 3, página 112, BRUNA GOMES DE LIMA SOUSA, para ocupar o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível de Vencimento 1, Denominação Professor Auxiliar (Especialização), sob o regime de trabalho de 20 horas semanais, na área de Práticas Médicas/Pediatrica/Exco Integrador, no código de vaga nº 0315978, junto a(o) Coordenação do Curso de Medicina/Pinheiro.

A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

PORTARIA Nº 473, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e face ao contido no(a) MEMO ELET.DDD Nº 342/2019, MEMO ELET.DCCH Nº 150/2019 e MEMO ELET.DEARTC Nº 40/2019, resolve:

Dispensar (o/a servidor(a)) FLÁVIA ANDRESSA OLIVEIRA DE MENEZES, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE n.º 2163016, da Função Gratificada, FG-1, de CHEFE do(a) DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS/CCH, a contar de 30/08/2019.

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

PORTARIA Nº 474, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e face ao contido no(a) MEMO ELET.DDD Nº 342/2019, MEMO ELET.DCCH Nº 150/2019 e MEMO ELET.DEARTC Nº 40/2019, resolve:

Designar (o/a servidor(a)) CASSIA REJANE PIRES BATISTA, CPF 508.198.363-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE n.º 2483402, para exercer a Função Gratificada, FG-1, de CHEFE do(a) DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS/CCH, a contar de 30/08/2019, em caráter pro tempore.

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 647 - Declarar vago, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo de ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ocupado pelo servidor, JESUS APARECIDO DIAS DE MIRANDA, SIAPE n. 1541557, Classe C, Nível 303, do Campus Universitário de Cuiabá. Declarar vago o respectivo cargo. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2019. (Processo nº 23108.070830/2019-10).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292019090400040

40

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2723, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 101/2019/FAEXP/UFAM, datado de 30/08/2019, da Diretoria da Fazenda Experimental da UFAM – FAEXP/UFAM, consoante o Processo n.º 23105.091094/2019, protocolado em 02/09/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – D I S P E N S A R o servidor **ARIVANO SOUSA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1771555, ocupante do cargo de Administrador, da Função Gratificada FG-01, de Coordenador Administrativo da Fazenda Experimental da Universidade Federal do Amazonas, **a partir de 30/08/2019**.

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **HUGO CESAR TADEU**, matrícula SIAPE n.º 1646657, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para **exercer pro tempore** a Função Gratificada FG-01, de Coordenador Administrativo da Fazenda Experimental da Universidade Federal do Amazonas, **a partir de 30/08/2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 171, quarta-feira, 4 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 2.683, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR DO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta na Portaria Interministerial nº 111, de 2 de abril de 2014, publicada no DOU de 3 de abril de 2014 resolve:

Nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da lei n.º 8112/90, IGOR VASCONCELOS SANTANA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas, no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO GEOLOGIA E MINERAÇÃO, D-I-01 em regime de trabalho de 40 Horas Semanais, em vaga decorrente de redistribuição, publicada no D.O.U. de 22/03/2019, código 0967394, com exercício no UFVJM. A posse deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

MARCUS HENRIQUE CANUTO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTARIA Nº 360, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação, e considerando:

Art. 1º Exonerar a servidora MARIA CRISTIANE MARTINS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2083959, do cargo de Diretora do Instituto de Educação Aberta a Distância (IEAD), código CD-03, ficando o servidor ANTÔNIO MANOEL RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 3064323, nomeado para o referido cargo, por um mandato de 4 anos. (Processo 23282.503555/2019-1)

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.620, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), considerando o Decreto datado de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 09 subsequente; e considerando o contido no Processo nº 23064.040887/2019-48, resolve:

Reafirmar a Portaria nº 1606, de 02.09.2019, publicada no DOU de 03/09/2019, seção 2, página 33, que nomeia JEFFERSON JOSE DE LIMA para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, onde se lê: "na denominação Adjunto A, Classe A, Nível 1", leia-se: "na denominação Assistente A, Classe A, Nível 1".

LUIZ ALBERTO PILATTI

DESPACHO

O Reitor da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404, de 23.04.2009, AUTORIZA o afastamento do país, de GICELI PORTELA CUNICO DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, no período de 31.08.2019 a 27.07.2020, para realizar Estágio de Pós-Doutorado, em Métodos de Ensino em Patrimônio Histórico na "Ecole de Chaillot", na cidade de Paris, França, com ônus limitado (Processo nº 23064.020197/2019-72).

LUIZ ALBERTO PILATTI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Nº 2.722 - Autorizar o afastamento do país do servidor LINO JOÃO DE OLIVEIRA NEVES, lotado no Departamento de Antropologia/IFCHS, para participar de reuniões de trabalho com a relatora especial das Nações Unidas (ONU) para Direitos dos Povos Indígenas, em Genebra, Suíça, reuniões de trabalho com entidades internacionais de apoio à questão indígena, em Madri/Espanha, e Reuniões de Trabalho com Deputados do Parlamento Europeu, em Bruxelas/Bélgica, no período de 17 a 26/09/2019, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Nº 2.723 - Art. 1º - Dispensar o servidor ARIVANO SOUSA SILVA, matrícula SIAPE nº 1771555, ocupante do cargo de Administrador, da Função Gratificada FG-01, de Coordenador Administrativo da Fazenda Experimental da Universidade Federal do Amazonas, a partir de 30/08/2019.

Art. 2º - Designar o servidor HUGO CESAR TADEU, matrícula SIAPE nº 1646657, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para exercer pro tempore a Função Gratificada FG-01, de Coordenador Administrativo da Fazenda Experimental da Universidade Federal do Amazonas, a partir de 30/08/2019.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO Nº 1.978, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Proc.Eletrônico 23106.089675/2019-25, resolve:

Aposentar Sebastião Eduardo da Silva, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 0403886, no cargo de Continuo, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Música, com fundamento no art. 3º da E. C. nº 47/2005.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27 e nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei Nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 945 - Dispensar o servidor PAULO BUNGART NETO, Matrícula/SIAPE n.º 2607341, Professor Associado, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Letras/FACALE.

Nº 949 - Dispensar a servidora ANA PAULA OLIVEIRA E FERNANDES, Matrícula/SIAPE n.º 2225638, Professor Assistente-A, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa/Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS - EaD (FCC).

Nº 950 - Dispensar a servidora JULIANA MARIA DA SILVA LIMA, Matrícula/SIAPE n.º 2085522, Professor Assistente, da Função Gratificada (FG-7), de Coordenadora do Curso de Graduação em Bacharelado em Letras-Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS com habilitação em Tradutor/Intérprete em LIBRAS, da Faculdade de Educação a Distância/EaD.

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27 e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pela Lei Nº 9.527/97, resolve:

Nº 947 - Art. 1º - Designar o servidor ANDÉRBIO MÁRCIO SILVA MARTINS, Professor Adjunto, Matrícula/SIAPE n.º 1801704, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Letras/FACALE, com mandato até 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo Coordenador desde 02 de setembro de 2019.

Nº 951 - Designar a servidora JULIANA MARIA DA SILVA LIMA, Matrícula/SIAPE n.º 2085522, Professor Assistente, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Graduação em Bacharelado em Letras-Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS, com habilitação em Tradutor/Intérprete em LIBRAS, da Faculdade de Educação a Distância/EaD, com mandato até 07 de janeiro de 2020.

MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMÁZIO

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27 e tendo em vista o art. 38, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 953 - Art. 1º Designar, a partir de 02 de setembro de 2019, o servidor TOMAZ ESPOSITO NETO, Matrícula/SIAPE n.º 1854174, Professor Adjunto, para substituir a Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa/PROPP (CD-2), Prof.ª Kely de Picoli Souza, nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 868, de 19 de agosto de 2019, da Reitora Pro Tempore da UFUD.

Nº 954 - Art. 1º Designar, a partir de 02 de setembro de 2019, a servidora CAROLINE REIS SANEMATSU, Matrícula/SIAPE n.º 2064389, Assistente em Administração, para substituir a Coordenadora Pesquisa de Pós-Graduação - COPQ/PROPP (CD-4), Patrícia Hatsue Suegama, nos casos de afastamentos e impedimentos legais da titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 768, de 23 de julho de 2019, da Reitora em exercício da UFUD.

MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMÁZIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 472, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; com base no artigo 7º do Decreto nº 7.485/2011, publicado no DOU de 19.05.2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, publicado no DOU de 30.05.2014; considerando os artigos 9, 10, 13 e 20 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e em face ao contido no processo nº 23115.015002/2019-20, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, homologado pelo Edital PROEN Nº 164, de 18/06/2019, publicado no DOU de nº 117, de 19/06/2019, Seção 3, página 112, BRUNA GOMES DE LIMA SOUSA, para ocupar o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível de Vencimento 1, Denominação Professor Auxiliar (Especialização), sob o regime de trabalho de 20 horas semanais, na área de Práticas Médicas/Pediatrica/Exco Integrador, no código de vaga nº 0315978, junto a(o) Coordenação do Curso de Medicina/Pinheiro.

A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

PORTARIA Nº 473, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e face ao contido no(a) MEMO ELET.DDD Nº 342/2019, MEMO ELET.DCCH Nº 150/2019 e MEMO ELET.DEARTC Nº 40/2019, resolve:

Dispensar (o/a servidor(a)) FLÁVIA ANDRESSA OLIVEIRA DE MENEZES, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE n.º 2163016, da Função Gratificada, FG-1, de CHEFE do(a) DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS/CCH, a contar de 30/08/2019.

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

PORTARIA Nº 474, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e face ao contido no(a) MEMO ELET.DDD Nº 342/2019, MEMO ELET.DCCH Nº 150/2019 e MEMO ELET.DEARTC Nº 40/2019, resolve:

Designar (o/a servidor(a)) CASSIA REJANE PIRES BATISTA, CPF 508.198.363-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE n.º 2483402, para exercer a Função Gratificada, FG-1, de CHEFE do(a) DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS/CCH, a contar de 30/08/2019, em caráter pro tempore.

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 647 - Declarar vago, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo de ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ocupado pelo servidor, JESUS APARECIDO DIAS DE MIRANDA, SIAPE n. 1541557, Classe C, Nível 303, do Campus Universitário de Cuiabá. Declarar vago o respectivo cargo. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2019. (Processo nº 23108.070830/2019-10).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292019090400040

40

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 367, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos Memorando n.º 102/2019/FAEXP/UFAM, datado de 30/08/2019, da Diretoria da Fazenda Experimental da UFAM - FAEXP/UFAM, consoante o Processo n.º 23105.091095/2019, protocolado em 02/09/2019;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º – D I S P E N S A R o servidor **ARIVANO SOUSA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1771555, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de Diretor da Fazenda Experimental – FAEXP/UFAM, **a partir de 30/08/2019**.

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **HUGO CESAR TADEU**, matrícula SIAPE n.º 1646657, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de Diretor da Fazenda Experimental – FAEXP/UFAM, **a partir de 30/08/2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas